

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA



ARQUIVO NACIONAL

SESMARIAS - CÓD.: BI

ESTADO: RIO GRANDE DO SUL

NOTAÇÃO: BI 14.20

REQUERENTES: Afonso Pereira Chaves e Bernardo  
Dias de Castro

LOCAL: Arroio Tamandua ou Loajado e Arroio dos Alu-  
jo - fazenda Espírito Santo - Forqueta Grande do Pirati-  
ni - R.S.

DATAS - LIMITE: 1812 - 1816

FOLHAS ESCRITAS: 85

Mãe desta do Procurador da Casa Real  
e da Mesa da Mesa de Maio de 1812. Senhor.

Satisfeita com a Mesa  
de Maio de 1812.

Devem apresentar as  
Cartas Originaes das  
Semariaes, de que  
pedem Confirmação.

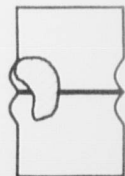
Archivo Publico  
Dixem Affonso Pereira Chaves  
e Bernardo Dias de Castro, que havendo por  
título de compra duas Semarias de campos sitas  
na Torqueta grande do Piratiny, huma con-  
cedida a João Pereira Chaves, e outra a Luiz  
de Soiza, as quaes formão unidas huma só  
Fazenda chamada o Espirito Santo, ao fixe-  
rao medir, e demarcar competente, e legiti-  
mamente, e Semarias dellas posse judicialmen-  
te sem embargo algum, como tudo consta da  
respective Sentença, e autos juntos; e por que  
os dous Semeiros não haviam obtido, nem sois  
pouco requerido a Graça da Confirmação das  
sobreditas duas Semarias; por isso, e como legi-  
timos Succedores dellas do Supl. por título

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL

Original difficult to read



BI 14.20

14

enerxas, recorrem al. A. R. para que se  
digne fazer-lhes a graça de lhes confirmar  
em seus nomes, dignando-se outro não ha-  
ver por bem para esse fim dispensar-lhes o  
tempo taxado para a confirmação das mes-  
mas.

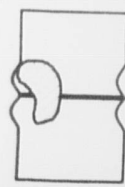
Sal. A. R. haja de  
lhes desirir como requerem.

Seiz de Souza Pungel

CSK



TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text  
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read





Maloranta grande do Ceratinion  
 humda concedida a paco Cerura  
 Chave, contra a Luis de Souza  
 aqua em curacao por tempo  
 Hormao unida a Paranda do  
 Espirito Santo em qua se achao  
 estabelecidos, e os mance hum  
 do campo por serem abertos no  
 fozto; e para averem de ob.  
 de achas e fozto Real agras  
 se da conta maiao das mesmas  
 formarias a quem se deu pag  
 dicialmente para o que se  
 deu a opa merce seja servido  
 determinar dia remanda que  
 se tem os puros para compa  
 raris e se se vier nada elle  
 deas avista do titulo que a  
 presentarem e sebera merce  
 segundo a hum se bontinha  
 declarava hera outro fim  
 continue escrito e declarado  
 em dita letela na forma a que  
 transmitta, a qual fudo me  
 apresentada, e ponham bem  
 a vista da mesma e a mesma amar

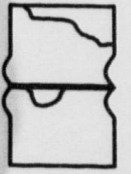


examinada amargem della de  
 margem o meu despacho mar  
 ginal do thes seguinte. Distribuio  
 da e distribuda por mediar e na  
 Medico Requiro com o lito  
 adjuvante da obra do paco, e pa  
 ra se dar principio a alguns odia  
 dia de Novembro, citando se os  
 heros e partes entera fadas pa  
 ra comparecerem condico do  
 contentor, jurma de Revellia  
 Ceratinion fite de Novembro de  
 mil oitocentos e de Loureiro  
 segundo a hum se bontinha e de  
 clarava hera outro fim contin  
 do escrito e declarado em dita  
 Distribuio marginal na forma  
 a que transmitta e declarado  
 a hum como dito he, e logo de  
 por do que outro fim hera  
 mostrava seguir se a bontinha  
 feita nos heros passada alia  
 para a abertura adita e medi  
 cas da qual o paco thes he da  
 forma e maneira seguinte

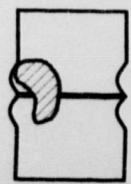
Desp.

1810

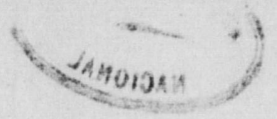
TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read



3



Estados

Mencionada seguinte: Certifica  
 co, eu, servindo das armadas abais-  
 se a signada que citai empheo  
 propria pobra de Luis Paes  
 Cardoso da Silva, e por Bartar  
 obanitas doze da Roza Gomes,  
 sua mulher dona Barbara  
 Luiza da Silva, Paquim Gomes  
 Lima e sua mulher Lourenca  
 Gonsalves Coitinho, e Briga-  
 deiro Alexandre e Luiz Potelli,  
 sua mulher dona Paquina  
 de Souza, e Manoel Antonio e sua  
 mulher Barbara de Tal, e Xabel  
 Janaina do Espirito Santo e Juva  
 Paulhansol Lucas, todos nullo con-  
 tendo valentia e em aho seu  
 pura, e Juvas por entendido on  
 Juanda do Espirito Santo sito  
 de Novembro de mil e cento  
 e oventa e cinco fuzas se  
 pando ahi se fronteira de  
 rava hera outro sem contendo  
 escrito deबरados em dita  
 se de Citagoa na forma aqui

*[Handwritten signature]*

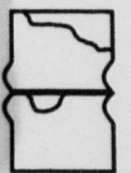
4/5



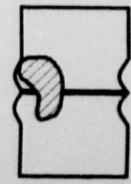
aque transcripto edulcarado aprem  
 como dito se, elago depois do que  
 outro sem feio mostrava  
 seguir se a ditos dicitas poram  
 feita no posto de dita ditadas  
 ditos seguintes: "A ditada" ditam  
 de ditos seguintes aprem fion  
 tanta edulcarava hera outro  
 sem contendo escrito de clara  
 de indita mecha ditos dicitas  
 cas por virtude da qual se  
 mostrava seguir se a ditos  
 cas ditos seguintes: "A ditada"  
 de clapimento de dita fuzor  
 Juva Christo de mil e cento  
 e oventa e cinco dias de Novembro  
 de dita anno, desta dicitas  
 da do Espirito Santo, entre on  
 Piratunins, Fronteira do Rio  
 Grande da Capitania de Sa  
 Pedro onde foi vindo o Juva das  
 fuzarias Henrique da Silva  
 Loureiro e amigo servindo de  
 cargo addiante nomeado o  
 Celto, e Juva de a bordo

*[Handwritten signature]*

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read











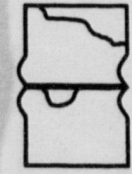
Chacar don. Roderico Campos nafor  
 ma a sima declarada; e porfir  
 meca de tudo humandei paues  
 amente por mim a pignada  
 e fillas com o gualte de micheas  
 e formos que se comprira como  
 nella se otem, se registara  
 meta juratoria do Estado em au  
 mantes equitadas e sima no pro  
 pias deas. Dada nesta cidade  
 de Sao Sebastiao do Sul de Janeiro  
 no dia vinte e seis de abril de mil e tre  
 centos e noventa e seis. Jose Pereira deas  
 Oficial mayor da secretaria do  
 afim obsequio no impedimen  
 to de molutica de secretario do  
 Estado. Luiz de lausavellos e lau  
 ra lugar do sellor das e firmas  
 Carta por que a Sua Excellencia  
 ha por bem considerar de herencia  
 em nome de sua Magestade  
 a sua Magestade Chacar e uny cam  
 por que teras duas legoas de  
 gualte e duas de fundo, namante  
 forma a sima declarada: Para  
 a Sua Excellencia ver. Primeira

# 9

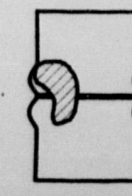


Primeira deas = registada no livro  
 desta nome que se deu de seguinte  
 geral nesta secretaria do Estado  
 a saber: finta e sima no pro. His  
 de vinte e seis de abril de mil e tre  
 centos e noventa e seis. Jose Pereira  
 de secretario no impedimento  
 de molutica de secretario do Estado.  
 Jose Pereira deas segundo a sima  
 se otem e declarava herencia  
 tra sem continudo ecripto, e de la  
 rado em dita herencia na for  
 ma aqui transcrita e declara  
 do a sima como dito he, e logo  
 depois seia a outra herencia  
 do heres seguinte: Don. Jose de herencia  
 de herencia, donde de herencia do bon  
 uho de sua Magestade. Cipe  
 Major Capitao General de herencia  
 de herencia do Estado do Brasil e de  
 finta. Cipe saber a que esta  
 minha Carta de herencia  
 verem, que a herencia a se pre  
 sentar me deus de herencia que  
 elle suplicante pedia no

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read









12

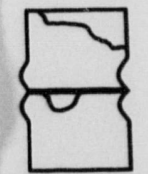
Grande de São Paulo de Sul no meu  
 Escritório anexas para o presente  
 o cancel da Silva Lima e Segur  
 e ante aqui moradores, e Afonso  
 Pereira Chaves Estancieiro  
 moradores no Distrito da Repu  
 blica de São Paulo do Rio Gran  
 de, que reconhecendo pelo pro  
 prio de que trata, ed que fôr  
 logo pelo mencionado comente  
 o cancel da Silva Lima me  
 foi dito na presença de duas  
 testemunhas adiante de  
 duas testemunhas que estã na  
 qualidade de testemunhas bastan  
 te do Sr. José Estevão Chaves  
 pessoa de bem, e em seu lugar  
 desde já para sempre ratifica  
 cada por esta escritura que  
 lida avinda que por outra  
 escritura particular e por  
 cada havia feito o dito Sr.  
 e o Sr. José com o Sr. Sr.  
 José Estevão Pereira e Afonso  
 Pereira Chaves da fazenda

13

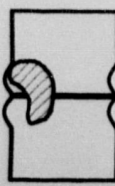


da fazenda denominada a Estancia  
 do Espírito Santo em dois du  
 mil e do futor e cinco annos  
 na conformidade expressada na  
 quella particular escritura  
 su papel de Linda que fôr  
 empoder do comprador, este  
 do teor seguinte = digo em aboi  
 ro assignado o Sr. José Est  
 evão Chaves que sou fôr  
 e proprietario de hũa fazenda  
 denominada Espírito Santo,  
 que comprehende não só os  
 campos que compoem a fa  
 zenda do Sr. Pereira Chaves como  
 declara a escritura de venda  
 que me passou, como fôr ben  
 hũa fôr maria de campo  
 que me pertence por herança  
 que me fôr fôr e herança,  
 como consta da mesma fôr  
 maria, e a fim de não me  
 fôr de campo em qualquer  
 que compoem a Capitania  
 José Paulo de Almeida Barro.

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFETUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read



132

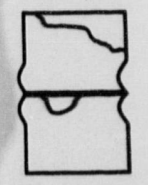
De Almeida Bassalhi, comscruata  
 do papel de venda que me narou  
 a qual se vendeu pelas ditas  
 do terreno intencionado com  
 xar, bonay, e corredor, e raos,  
 e animas, e raos, e ba dallas  
 e quadras, e lanigeros, e finalmen-  
 te comtudo que nella se acha  
 e hereditaria sem terra al-  
 gumo mais do que as ditas  
 que se acham, e maradas sendo  
 de hoje para hoje sempre as  
 fidejuras de Joao e Filipe Pereira,  
 e Affonso Pereira Chaves por  
 fidejuras equantes entre si  
 e de cada de trinta e seis con-  
 tos de reis, pagando oito contos  
 a elle ou a de baixo, e o resto  
 que se pagou vinte e quatro contos  
 e mais pagamentos iguaes, e a  
 noas, e contados do principio de  
 Junho por diante, sendo devido  
 ja para parte do primeiro  
 pagamento seiscentos mil  
 reis dados por minha ordem

~~23~~  
 14

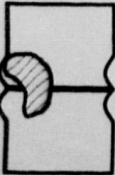


ordem de Capitaes Domingos Joao  
 Ribeiro, e quatrocentos mil reis  
 a qual se vendeu pela ditta Pereira,  
 e falta de ditos pagamentos  
 annuaes, e pedidos, e pagados  
 por da Lei, e de ditos por ma-  
 eira, e por tenendo a dita Perce-  
 da dos ditos compradores  
 Joao e Filipe Pereira, e Affonso  
 Pereira Chaves para si e seus  
 herdeiros, para o que se me  
 deu em fidejuras de cada um  
 de noas de noas de noas de noas  
 dominio e fidejuras que tenha,  
 ficando sem elle comprador  
 por si, e por herdeiros obriga-  
 dos a satisfacao dos paga-  
 mentos, na forma a seguir  
 dao: Portanto, se para inteira  
 validade de este papel particu-  
 llar de venda, que valera  
 como scriptura publica na  
 forma das Leys de terminas-  
 cões pela falta de habilita-  
 na impraticavel distancia

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNACÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read









da Invenção do Rio Grande e de  
 Procurador para celebrar em  
 seu nome esta ratificação  
 de venda particular da dita  
 Estância do Espírito Santo, cuja  
 descrição, carta, mais fei-  
 tuações, que são documentos  
 e cartas das Secretarias d'exter-  
 rar, e cartados de Escrituras  
 publicas, e particulares d'acon-  
 tamentos, e vendas d'ellas, entre  
 que são os procuradores de compra  
 do d'elles, e de administradores  
 d'elles, e de Offonno Pereira Cha-  
 ves Neste Inventorio, e carta  
 e cartados de venda de d'elles  
 e d'elles para comstar  
 a todo tempo do presente, e d'elles  
 do d'elles, e com que foi lavrada  
 esta escriptura de ratificação  
 da particular venda, e por que  
 o mesmo d'elles já não se  
 de compradores, e d'elles  
 tempo, e d'elles, e d'elles  
 e pagamentos de quantias

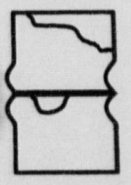
*[Handwritten signature]*



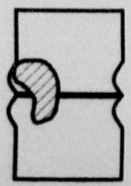
de quantias feitas por sua deter-  
 minação a diversas pessoas,  
 doze contos oito centos mil reis  
 na forma de hum cartado de  
 gradação do d'elles no Rio Gran-  
 de em finis delitabro de mil  
 oito centos e seis, e por d'elles  
 conhecida. Deu elle o Procura-  
 dor Outorgante que por ordem  
 do d'elles seu substituinte da  
 va por esta mesma Escritura  
 de d'elles comprados de  
 Estancia plena, e geral que  
 faz de aquella quantia de  
 doze contos, e oito centos mil  
 reis a prima referida para  
 mais d'elles se perdeu em  
 tempo algum, ficando a com-  
 prador de d'elles a pagar nos  
 tempos assignados na clau-  
 suza particular do d'elles de  
 compra, que são de d'elles  
 contos e d'elles mil reis,  
 sendo devidos e referidos por  
 Offonno Pereira Chaves

*[Handwritten signature]*

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read





121

Francisco Xavier = En ad frontinha  
 may conta alguma coisa  
 Escriitura de Testificacao, que  
 eu aqui bem fielmente fiz  
 copiar da propria aqua me  
 reports, e como se theos este  
 conferir, subscreevi, e assignei  
 em Publico Chazo, desta Vi-  
 la do Santo Negro emodia my  
 e como proporencio desta de-  
 clarado, e eu Bento digo, e eu  
 Antonio Simoes Cirurgião da  
 cidade que o observei, e assi  
 quey em Publico Chazo, Inter-  
 tamento de Verdade estava offi-  
 qual Publico. Antonio Simoes  
 Cirurgião = seguindo a fim fronti-  
 nha declarava hera outro fim  
 contendo scripto declarado em  
 dito traslado na forma aqui  
 transcripto declarado a firma  
 como dito he, logo depois do  
 que outro fim seiva em ostar  
 na sequente e Documento do  
 theos seguinte ~~de~~ digo en abai

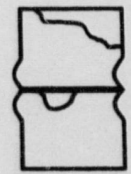
to  
Davam.

27  
18

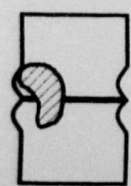


mao deo apogando Joao Alves  
 Chaves, eul fou com hidoz em  
 igual parte com meu Primo  
 Joseph Honorio Pereira Chaves  
 Neto. Fazenda denominada  
 Espirito Santo havida por com  
 pro fita do Padre Jose Alves  
 Chaves, da qual fazenda ame  
 nha meacao assignada em  
 ma forma que posso comba-  
 ra, e alguns moey, e acaer  
 arrotada de annos, e may bem  
 feitorias, e dros cartas may  
 ferromentas e outros e dros  
 maer de annos, e cavallares, e  
 acaer pertencentes a dita fazenda  
 finalmente de annos, e conde-  
 xanone de avoula e encicijas de  
 Manoel Banca, e Manoel Lana  
 rinho com a Maria parca sua  
 mother, Joao Banguella, e  
 Joaquin Caritao, com Jose  
 sua mother, de annos, e Florenca,  
 e Anna Franca, filhos que  
 tenho reservados, e juntamente

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read







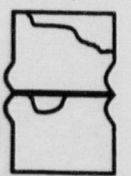


terras, de hoje para diante  
 prezo ao comprador o presente  
 do Padre José Alves Chaves  
 pelo preço equantia entre  
 elles ajustada de seis contos  
 deoitenta mil reis, que con-  
 servados haverem recebido  
 do comprador a quantia de  
 quatro contos e novecentos  
 eoitenta mil reis, e a qual  
 quantia dando plena e geral  
 quitacao, ficando restando  
 ao comprador a quantia de hum  
 conto e duzentos mil reis, pa-  
 ra delle apartar a hum filho  
 do vendedor, por nome João  
 Alves Pereira, que se acha na  
 cidade de Coimbra, apertando  
 em cada hum anno addito com  
 a soma de duzentos mil reis, que  
 ja teve principio no presente  
 anno de mil e setecentos e noventa  
 e quatro annos, e fenda em  
 os annos seguintes de mil e setecentos  
 e noventa e nove annos

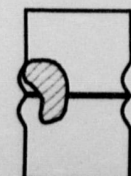


annos, ficando obrigado o comprador  
 de apresentar documentos de apen-  
 tação e aver fidejussorio, e fenda o  
 caso, que o dito João Alves  
 Pereira haja fallado, ficando  
 obrigado o comprador a pagar  
 a quantia referida, e por isso  
 desmita toda a parte do dominio  
 e fidejussorio, que mandita por  
 firmarias de terras e terras  
 alias detidas de Coimbra, terras,  
 todas fendas e herdades, e  
 pessoa de Coimbra, e por  
 deiros para que possam com  
 coiza se a propria que elle  
 fizeo pertencendo de hoje para  
 todo sempre, e por virtude des-  
 te Instrumento, e das clausulas  
 ou clausulas constitutivas, e  
 obstante saltar de alguma  
 para sua inteira validade,  
 porque todas aqui haes por  
 expressa e clara, e por  
 fidejussorio e fidejussorio expressa

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNACÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read



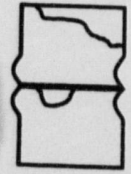


explicha declarada. Menas, ha-  
 vido ascomprador porumpora  
 do tanto naparte de l. actu-  
 al. corporal, como judicial,  
 mania, e particularmente, sem  
 noxião de pino alguma, e po-  
 risto fogava as pteas de  
 sua obsequidade furo a vnu  
 comvris acurrido. Neste In-  
 timento, que elle vendedor  
 febrigava, por sua pteas  
 obem de a vnu possime, e  
 sua cita venda, e teras apas  
 e afaloo acompirados de qual  
 quer dvidas que se pteas  
 ou pteas de vnu. Logo, nelle  
 comprador mefoi de lo que he-  
 ra verdade todo o contemplo  
 do desta escriptura por a fin  
 abaver ajurado, e ratado com  
 o delo vendedor, e que haõben  
 febrigava, possim, pteas  
 e obem de a vnu compra  
 por firme, e boa, e igualmente  
 furo, e pagamentor feto

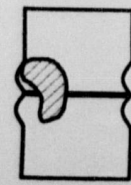


feitos, e a pteas do filho do ven-  
 dedor, com a condicoõ expre-  
 sar a pteas, e neste In-  
 timento, e a pteas de vnu  
 amem. Sabellias de furo se  
 este In-  
 timento, neste nota  
 onde furo de lido a pteas  
 e de Sabellias a pteas como  
 pessoa publica a pteas ex-  
 pteas de a vnu o direito  
 desta a quem toca: assignados  
 sendo testemunhas presentes  
 o Reverendo Padre Feliciano  
 Antonio Marques, Domingos  
 Alves Chaves, e sua pteas  
 de vnu Sabellias de furo Fran-  
 cisco de a vnu e de a vnu que con-  
 crevi - Joao Pereira Chaves, Lau-  
 riana Joazeira Pereira,  
 o Padre Joao e de a vnu Chaves  
 o Padre Feliciano de a vnu  
 Marques - Domingos, e de a vnu  
 Chaves - Inas Montinho may  
 e de a vnu alguma mudo de a vnu  
 furo sem efelmente feto

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read



tratado de propriedade que se acha  
 chamada emoldo meu Livro  
 de Botas ao qual me reporto  
 com o qual esta se come com  
 feio subscricao e assigney  
 em Publico e claro e lida dita  
 Villa de Porto Alegre emodia  
 meo canno no principio deste  
 Instrumento de lida e esse  
 Jose Francisco de Linares Costa  
 Sabellias que o escreveu e lida  
 que o subscreeve e assigney em  
 Publico e claro em testamento  
 da Cidade de Jose Francisco de  
 Linares Costa utava o signal  
 Publico = segundo a sua feio  
 tinha declarava sera outro  
 sem auctoridade scripta e de  
 clarada em dita scriptura nas  
 forma aqui transcrita e decla-  
 rada como dito feio, e logo de  
 poiz do que outro feio feio  
 mostrava seguir se outro  
 scriptura do thesor seguinte  
 Decum. - Livro tres folhas finto esse

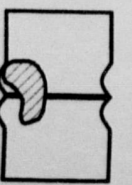


finto e finto emve scriptura de  
 vende de huma e de maria de tenas  
 de campos que fez de sua de fura  
 e sua mulher Catharina de  
 maria de linares ao offy de Jo-  
 se Pereira Chaves como a bu-  
 che seclara. Saibaes quanto  
 este Publico Instrumento de de  
 ventura de lida de hum  
 campo viram que fundo no  
 anno do casamento de hum  
 finto finto Christo de mil  
 finto finto momento equato  
 annos e annos de dias domes  
 de lida de dito anno. Nesta  
 frequencia de lida finto  
 dos finto continente de lida  
 grande de lida de lida em  
 arbasas demorada de compra-  
 dor onde finto alias de lida  
 ao adiante nomeado finto  
 vende e fundo a hi presente  
 partes finto, e finto de  
 a saber de huma parte como  
 vendidos de lida de fura de fura

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFETUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read

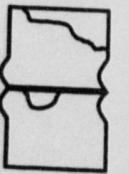


Defezão sua mulher Mariana  
 Defezão digo e barrianna da qua  
 lida de feitor, eda contra como  
 comprador de terras de São Pe  
 nna Chaves, todos morado  
 res no distrito desta Freque  
 ncia, que os mesmos sellers  
 profizos de qua dou fe; elogo  
 sellers vendedores me foit de  
 experiencia de duas testame  
 nhas, adiantadas, e assignadas,  
 e assignadas, que elle entre  
 os mais bens que possue  
 liras e de um cargo de her  
 dem a finca senhores e profu  
 didores de huma fermosa de  
 terras de campos sitos nos  
 galhos do ~~tratinim~~, que tem  
 legoa emjea de largo, eduar  
 comprido, que confrontas  
 sul do Norte com o campo  
 de Miguel Garcia, e sul do sul  
 com o campo do Padre José  
 Alves Chaves, sul do Norte  
 com o campo de Joaquin José

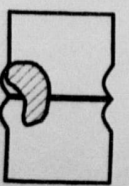


José da Rocha, e sul do Norte com cam  
 pos do comprador, o qual se  
 nhas elle vendedor vendido  
 contra todos como comprador  
 vendido tem de hoje para to  
 do o tempo os compradores o  
 fizes de São Penina Chaves pelo  
 preço e quantia entre elles  
 ajustados de finca em  
 tiva, que confundas elle ven  
 didores avullos e de dois do com  
 prador em moeda corrente do  
 nobre Reino de que davas ple  
 na e geral quitacao por esta  
 vez. Realmente pagos, e sa  
 ptefidos, e por isto se desentem  
 disse toda a parte, avas do que  
 me e fuboris que no referido  
 campo tenhas, todo pedras e  
 trapancas e compradores para  
 que goze espontia, como corra  
 sua propria, que lhe fica per  
 tencendo de hoje para todo  
 o tempo, e por virtude de  
 te Instrumento, eda e lausula

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text  
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read



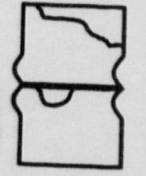


enas fuentente origia coiza al-  
 guma emadita scriptura, que  
 aqui bem especificamente extrahi  
 da provincia, a qual mereo por to,  
 e outra qual esta se comi confesi  
 fubtervny alias confesi e corroy  
 a piqueney em publico e Maxo Mes-  
 tal fabricada Villa de Porto e Al-  
 goe, digo dita de transuicia de  
 ed oha fuhora, por dnyos rodia,  
 men, e anno 1787 declarado  
 empurruqio, e eu Jose Francisco  
 de Souza e Costa de Abellhas  
 que azeravny, e piqueney em publi-  
 co Maxo e Intublemento de ver-  
 dade utava ofignal Publico.  
 Jose Francisco de Souza e Costa  
 seguindo ofim fuentente e de-  
 clarado herd e qtro fuy conthe-  
 do excripto adularado em dita  
 scriptura na forma aqui trans-  
 cripto adularado ofim, como  
 dito he, e logo depois do que  
 outro fuy fuya emstrava  
 feguer os oculos de a qualha

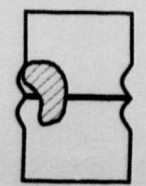


da qualha de thes seguintes e border. Sr. Dny. Pa-  
 drão de Souza. Fil. de novembro de mil  
 oito fentos e de annos, e cetera  
 Campos dos Authores entre os  
 Bratunios da Tron terra do Rio  
 Grande onde fadhava ofim das  
 fermarias Henrique da fclha  
 Loureiro e osmy e osmy de fclha  
 cargo adicente nomeado ofim  
 de ahi mandou ocito ao Piloto  
 do Fuzo Jose de Almeida Loureiro  
 Vieira, que adairs do juramento  
 depois cargo adularado na qualha  
 com qto pertencia. Mudo e  
 Campos dos Authores ofim  
 Pereira Chaves, ofim fclha Per-  
 nardo de Souza de Castro, e utava  
 boa, e bem fuy de a qualha fclha  
 dito Piloto, disse e declarou que  
 adita a qualha estava boa, e bem  
 fuy de, e apas de fclha na  
 reforma de fclha, segund para  
 contas mandou ocito fuy  
 fuy este termo na qualha fuy  
 gnou como Piloto, em Porto

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read



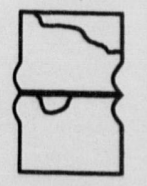
em Porto Rodriguez fixas e  
 suas dasfermarias e curiosas dou-  
 rados. José de Lemos de Moura  
 de Lixeu fazendo a fim feonte  
 nha, declarava herá entre  
 seu conteúdo escrito e de la-  
 rado emite termo de d. Galha na  
 forma aqui transcripto e de-  
 clarado a fim como dito he.  
 Logo depois seia mostrava  
 a seguir se a bordo da  
 do bordo de lhos seguintes. Logo no  
 mesmo dia em o cabino e pa-  
 sage fura, tota declarado  
 onde se achava o seu dasfermar-  
 rias. Henrique de Silva do curio  
 e migo curio de seu cargo  
 adiante nomeado. Piloto José  
 de Lemos de Moura de Lixeu, e Ju-  
 dante do bordo Manoel Antonio  
 do bordo Rocha. e fudo ahi a este  
 mandou adito fuis que a proce-  
 to fuis a bordo com que pertene-  
 dia ao fuis matricias do  
 o fuis, e declarando fuis as



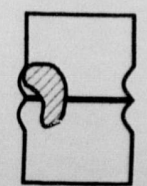
suas brapas, e qualidade, e a fuis  
 porolla de lhos fuis fuis tam 50 bracy  
 brapas de seu palnos bravos  
 cada humo, fudo medida, e  
 ratificada a dita de lhos fuis,  
 id. emim curio de que doo  
 fe, declarando fe de algumas  
 em lhos de que para curio  
 mandou adito fuis fazer a  
 termo no qual a proce-  
 to fuis, e fuis de lhos de  
 em Porto Rodriguez fixas e  
 curio dasfermarias e curiosas  
 Laurio. José de Lemos de Moura  
 do Lixeu - Manoel Antonio  
 do bordo Rocha. e fudo a fim  
 feonte nha e de lhos herá  
 entre seu conteúdo escrito  
 e de lhos emite termo de lhos  
 da na forma aqui transcripto  
 e de lhos a fim como dito he,  
 Logo depois de que entre fuis  
 fuis mostrava fuis a  
 o lhos de lhos de lhos. fe. Auto de lhos  
 seguintes. e fuis de lhos de lhos



TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read





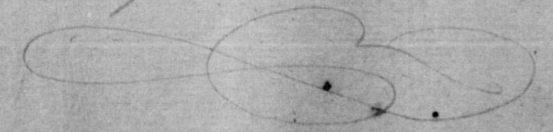






150  
 45  
 150  
 405  
 100  
 85  
 160  
 50  
 35  
 85  
 157  
 116  
 60  
 75  
 105  
 72  
 100  
 87  
 235  
 2122

*[Faint handwritten text in cursive script, likely a list or inventory of items.]*

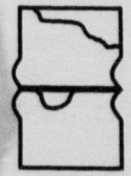


*[Faint handwritten text in cursive script, continuing the list or inventory.]*

60  
 86  
 87  
 40  
 70  
 76  
 135  
 230  
 70  
 150  
 82  
 55  
 73  
 50  
 73  
 81  
 50  
 68

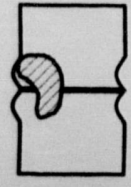


TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNACÃO DEFETUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL

Original difficult to read





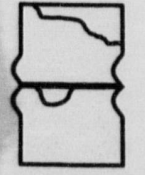
115  
 65  
 100  
 30  
 5.0  
 9.1  
 7.5  
 5.0  
 40.0  
 16.0  
 5.0  
 140  
 141  
 720  
 28.0  
 65  
 15.0  
 250  
 2893

finta, equiva braças, e do noroeste  
 finta e cinco braças, e do oeste  
 sem braças, e do noroeste noventa  
 ta, e do norte cinquenta braças, e do  
 noroeste noventa e cinco braças,  
 e do norte setenta e cinco braças  
 e do oeste cinquenta, e do noroeste  
 quatro finta braças, e do norte  
 quarta do noroeste finta e cinco  
 ta braças, e do norte cinquenta bra-  
 ças, e do norte quarta do noroeste  
 finta e quarenta braças, e do oeste  
 finta e quarenta e cinco braças,  
 e do norte quarta do noroeste sete-  
 sentas e vinte e cinco braças, e do  
 quarta do noroeste duzentas e cin-  
 tenta braças, e do oeste finta  
 e cinco braças, e do oeste quarta  
 do norte finta e cinquenta braças,  
 e do oeste duzentas e cinquenta  
 braças, e de huma parte grande  
 que fua em cima de hum fero  
 de fuxilha, onde mandou o dito  
 juiz fazer a medição por não  
 haver mais tempo, de que para

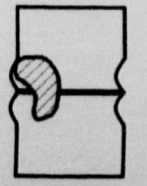


para contar fante este termo, no  
 qual assignou como dito juiz, Di-  
 lito, e fidalgo da Real Chancaria,  
 e de outras partes presentes: ou fante  
 to Rodriguez fizar Lourenço  
 de fpernaria deurey - Lourenço  
 José de Lemos do Prado Linco  
 Manuel e Antonio da Costa, Ho-  
 cha - Antonio Pereira Chaves - Bar-  
 nardo Dias de Bastos - João de  
 José Savares - João Luciano  
 fagundo a fim fante e de  
 clarava fira outro fim conthe-  
 do scripto edulorado em dito  
 termo de medição reformada  
 que transcripto edulorado e fira  
 como dito he; e logo de fira do  
 que fua em dito fira de  
 medição da medição do fira fira  
 quinze do noroeste por do nome  
 do fira do fira do fira do fira  
 de annos fira fira do fira  
 do fira, e paraf fira do fira  
 do edulorado, onde havia pa-  
 rado a medição do fira antecedente

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read



Continuação  
 da medição

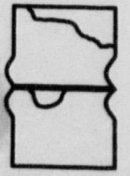
antecedente em que se achava a puer dar  
 formarias Henrique da Silva a  
 Lourenço Carrilho Pereira do seu  
 cargo, em que se fez do Juiz do  
 1.º de substituição da Cordeira, e que  
 se no lugar referido se prima  
 do ferro da lancha a que da corda  
 grande mandou dito Juiz ao  
 Piloto proleguine da medicina:  
 Estando a alguma salto ora  
 mo de doze, noente, e noelle fene-  
 viras sincaenta brancas, the av-  
 tado que vai para a chaera  
 do Brigadeiro Alexandre Ploy,  
 a forma divina comente, e presem-  
 ta o substituo Bernardo Dias de  
 Castro, por elle foi dito em que  
 sido aomesmo Juiz, que naque-  
 le lugar se mandasse levantar  
 hum officio judicial comto-  
 das as primarias da Ley, e o tello,  
 clado, visto, e ouvido o seu requie-  
 rimento pelo dito Juiz, e for-  
 mado e se despo a li o lugar on-  
 de se vedida o substituo com

~~35~~

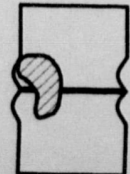


do substituo comente Brigadeiro  
 Ploy, mandou ao Porteiro João  
 Lourenço, no aprigo em que se havia  
 a alguma fenda, ou penca que  
 lhe se fundicasse o Marco Pudi-  
 cial que elle Juiz mandava  
 levantar a requirimento dos ota-  
 hozer naquelle lugar de prima  
 da lancha visto e comto-  
 em bargo, e que fudo substitu-  
 to pelo dito Porteiro na forma  
 do costume, mas comto seu  
 pupoa, a alguma que se vinda te-  
 nebe de que doise, avista do  
 que mandou aomesmo Juiz de  
 levantar a forma, Marco, como  
 comento levantado, seu noito  
 lugar, o qual se deprime a terra  
 comto das tertembas da me-  
 ma terra, e que fudo hum a  
 pella outra, natimias de lora  
 ate fudo, e o Marco tem no  
 seu comprimento quatro pal-  
 mos, e fora de fora doze pal-  
 mos em eigo, e qualmo em eigo

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFETUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read





qualmo muiço delargo, e sua colozã  
 do aqre de hum pedrada grande  
 portm tãã, e sua ped da sem  
 ple brassã decompõido; e contin-  
 ando a medida de hum obelato de  
 mo de dõs dõs quarta de dõs dõs  
 pella buxilha adante, e por elle  
 fundido se fuzas de brassã aliq  
 de fuzas adante fuz de brassã  
 aliq de dõs dõs quarta de dõs dõs  
 emborta de entrada de buxilha  
 geral, e pella mesma entrada  
 fundido se fuzas coitenta  
 brassã, e dahi adante q quarta  
 de dõs dõs fundido quatro un-  
 tas coitente de hum brassã, a o.  
 de dõs dõs fundido seis fuzas  
 brassã, e de norte fundido  
 seis fuzas coitente de hum brassã  
 e de dõs dõs fundido de hum brassã  
 de dõs dõs buxilha, e entrada  
 geral, fundo ahi presente os dõs dõs  
 de dõs dõs de dõs dõs por elle  
 se dõs dõs de dõs dõs aomesme  
 fuz, qual para ver a dõs dõs  
 de dõs dõs de dõs dõs

726

780

421

600

625

3152



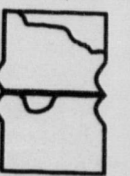
escrhepimento do seu terreno,  
 e hum dõs ali levantã hum  
 dõs judicial coitente asser-  
 mo nã de dõs; e fundo a fuz  
 requerimento do dõs dõs  
 fuz, mandou este ao Cortes  
 dõs dõs de dõs dõs a hum  
 e hum dõs dõs dõs dõs  
 alguma pella de fuzas que  
 de dõs dõs dõs dõs dõs  
 de, que elle fuz naquillo lugar,  
 e requerimento do dõs dõs man-  
 dava levantã, e que fundo fuz  
 feito pella dõs Cortes mas com  
 pã dõs pã dõs alguma, que  
 dõs dõs dõs, de que dõs se a-  
 vista de que mandou dõs fuz  
 levantã ordeno dõs dõs re-  
 quirido, e no lugar indico dõs  
 tãte, e qual de dõs dõs, e  
 tã dõs dõs dõs tres pal-  
 mos cubito, hum delargo, e dõs  
 fora de terra, e com obelo mar-  
 co fecho de duas fustemas  
 de hum pedrada madima

MARCO

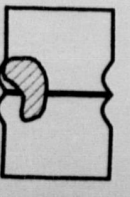
Vertical text on the right margin, possibly a date or reference number.



TEXTO DETERIORADO E/OU ENCADERNAÇÃO DEFETUOSA  
Damaged text. Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read



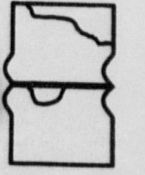


100	Medimino de Normandia, furocente:
340	Contemprada a Medimino pella
110	deba, verpente abuzo, fultou o
77	bloto a terno de deficiente, qvor
86	elle fmediras sem braxas, idac
50	de achente fmediras traxetas
30	degharente braxas, idaci sydon
245	traxete fmediras finto eder braxas
90	asul fmedira eple braxas, a o
10	fmedira vitente eple braxas,
60	a dute fmedira braxas, the
115	huma fanga, idaci a fmedira
100	fmediras trinta braxas, asuer
50	te duzentas e quaranta e cinco
145	braxas, ful quarta de fmedira
50	trinta braxas, dute der bra
1790	ux, ful fmedira braxas, fute
	finto equinze braxas, furoder
	te sem braxas, fudote trinta
	duas braxas, ful quarta de
	fute sem braxas, dute fmedira
	trinta braxas, ful finto e qua
	renta e cinco braxas, fmedira
	quarta de dute fmedira braxas
	dute quarta de fmedira finto

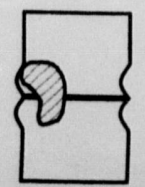


130	finto trinta duas braxas, e o
6.0	quarta de dute braxas, e o
150	quarta de fmedira, e o
17.0	braxas, dute fmedira finto e
136	trinta braxas, e o
100	quarta de dute fmedira finto
8.7	quarta de dute fmedira finto
7.5	quarta de dute fmedira finto
56	quarta de dute fmedira finto
17.0	quarta de dute fmedira finto
115	quarta de dute fmedira finto
18.5	quarta de dute fmedira finto
320	quarta de dute fmedira finto
9.0	quarta de dute fmedira finto
5.5	quarta de dute fmedira finto
9.0	quarta de dute fmedira finto
45	quarta de dute fmedira finto
9.5	quarta de dute fmedira finto
8.7	quarta de dute fmedira finto
2216	

TEXTO DETERIORADO E/OU ENCADERNAÇÃO DEFETUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding

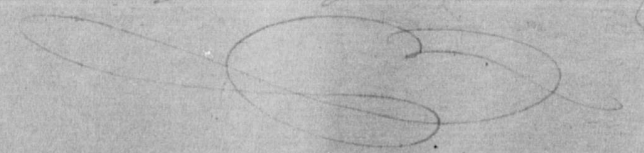


ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read



150	folha bráçaa, finta quarta de sul
65	finta efimera bráçaa, Leste
19.8	quarta de finta finta efimera
100	bráçaa, a Nordeste quarta de Nor
67	te finta e noroeste de sul bráçaa,
100	le finta quarta de Nordeste finta
67	bráçaa, a Nordeste finta de
115	folha bráçaa, Leste quarta de sul
70	a finta equinax bráçaa, Leste
50	quarta de Nordeste finta
130	bráçaa, sul finta bráçaa,
110	finta quarta de Leste finta
150	efimera bráçaa, a Nordeste
110	finta de sul bráçaa, finta guar
150	sa de sul finta efimera bra
	çaa, a Nordeste de sul, e dahi
	quarta de sul a Nordeste
9.0	de finta finta efimera noventa
9.7	bráçaa, e dahi a Leste quarta
181	de Nordeste noventa de sul bráçaa,
110	a sul quarta de Nordeste finta
165	de finta efimera bráçaa, a sul
50	de Nordeste finta efimera bráçaa

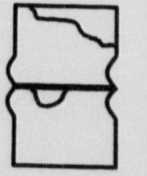
2018



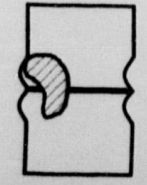
8.0	efimera bráçaa, a Leste quar
185	ta de finta de finta bráçaa, a
250	de finta finta de finta efimera
250	bráçaa, a Nordeste de finta
250	efimera bráçaa, a sul quar
9.5	ta de finta de finta efimera
5.0	bráçaa, a Nordeste finta de
55	vinta efimera bráçaa, a Leste
8.5	quarta de finta finta bráçaa,
100	a sul quarta de finta finta
100	efimera bráçaa, a finta
7.7	de finta efimera bráçaa, finta
25	quarta de Leste finta bráçaa,
80	de Nordeste de Nordeste finta
170	bráçaa, a Nordeste finta de
100	bráçaa, Leste quarta de finta
80	de finta efimera bráçaa, a sul
160	de Nordeste finta efimera bráçaa,
9.5	de Nordeste quarta de Nordeste
978	noventa efimera bráçaa, a sul
	de finta quarta de Leste de finta



TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFETUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read







85	Setenta e cinco bravas, e Nordeste
100	quarta de Sudeste deigo bravas, sul
50	quarta de Sudeste deigo bravas,
65	suavemente lincienta bravas, a sul
95	este setenta e cinco bravas, Sude
70	este setenta bravas, a sul este fran
60	ta bravas, sul este setenta bravas
50	suavemente setenta bravas
170	sul quarta de Sudeste finca
30	esta bravas, suavemente quarta
95	de Sudeste proventa e cinco bravas,
70	e Nordeste quarta de Sudeste fran
37	ta bravas, este trinta e sete
	bravas, a sul este quarta de Nor
	deste e ali as bravas a sul e sul
	das bravas, e ali pullo mex
	mo ruino de Nordeste quarta de
70	e Nordeste setenta bravas, Sude
	quarta a sul este setenta bra
70	vas, a sul Nordeste setenta e
65	cinco bravas, a sul Nordeste de
210	trinta e duas bravas a sul este quar
91	ta a sul este noventa e cinco
91	bravas, a sul trinta bravas

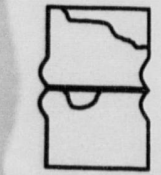
1533



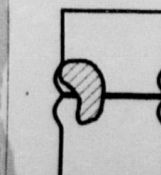
bravas, a sul este quarta de sul	150
este e cinco e setenta bravas, a sul	
este e cinco e setenta e cinco bravas,	50
a sul este setenta bravas a o	
este e setenta e quatro e cinco	45
as bravas a sul este setenta e	50
bravas, a sul Nordeste setenta,	135
trinta e cinco bravas, a sul quarta	
de Sudeste setenta e cinco bravas, a	65
suavemente setenta bravas a sul	60
trinta e cinco bravas, a sul este	35
setenta e cinco bravas, a sul este	106
setenta e cinco bravas, a sul este	55
quarta de Sudeste trinta e quatro	30
a sul este setenta e quatro	145
cinco bravas, a sul este setenta	175
e trinta e cinco bravas, a sul	1100
mandou o dito juiz para com	
as devidas normas haver mais	
tempo, e se por parte do oitavo, de que	
para contar mandou fazer	
este termo em qual assignou	
como Piloto Ajudante da lorde	

Não houve  
 assinaturas  
 do Juiz  
 do 35333  
 do 35333  
 do 35333

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read



da borda, partes, e certos muros;  
 em Bento Rodrigues fixas de  
 crivo das ferreirarias acrivadas.  
 Primeiro José de Lemos Moura  
 de Lima - Manoel Antonio da  
 Costa Rocha - e Paulo Pereira  
 Chaves - Bernardes de Alencar  
 de - Francisco José Tavares - João  
 Luiz de Moraes segundo a fim se  
 continha declarava para ou  
 po fim continha scripto e de  
 clarado em dito termo de medi  
 ção na forma aqui transcri  
 pto declarado a fim como dito  
 he, e logo depois do que outro  
 fim se via encontrava seguir  
 se o termo de continuadas das  
 medeas do termo seguinte. Por vir  
 de tres dias do mês de Novembro  
 de mil oitocentos e setenta e qua  
 ta fronteira do Rio Grande da  
 Capitania de São Pedro e Pa  
 zenda dos Alhosos. Paulo Pereira  
 Chaves, e Bernardo de Alencar  
 de denominada do espirito

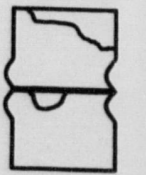
do de fronte  
 meias de me  
 dias



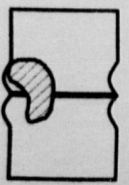
do espirito santo onde se achava  
 o fim das ferreirarias Henrique  
 da Silva Loureiro e o meio Rio  
 vad do foz do cargo a d'ante  
 riormente, e mais o fim do  
 foz do foz do ehi no dito cam  
 po, e lugar donde havia para  
 do a medeas d'os d'ante  
 de mandou o dito fim a d'ante  
 to José de Lemos Moura de Lima  
 ehi o fim do foz do foz do foz do  
 noel Antonio da Costa Rocha  
 que do lugar marcado no dia  
 antes d'ente continha a fim  
 a medeas. Estante o d'ante  
 Aquella do lugar supra dito  
 foz do foz do foz do foz do  
 do Norte, e noelle finada  
 ra do noventa e cinco braças  
 dahi ao foz do foz do foz do  
 finada do noventa e seis bra  
 ças, e dahi ao foz do foz do foz do  
 do Norte ehi do noventa e qua  
 rta ehi do foz do foz do foz do  
 do Norte ehi do foz do foz do foz do  
 do Norte ehi do foz do foz do foz do

95  
 96  
 43  
 57  
 291

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read

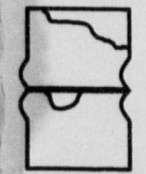


95	afuente, moventa e fino brassas,
120	adunovente pente avinte brassas,
10	a do nordeste dez brassas, a este
40	quarta de nordeste quarenta
15	brassas, a sul quarta de sudeste
	quinta brassas, a oeste quinta
	de brassas, e dahi a sudeste
150	pente e moventa brassas, a sul de
	este quinta de sul de nordeste
31	uma brassas, a sudeste pente
75	afino brassas, sul quarta
70	de sudeste pente brassas, a
50	sul cincoenta brassas a sudeste
130	pente pente brassas, a sul
70	quarta a sudeste pente brassas,
	a sudeste pente cincoenta e fin
55	co brassas, a este quarta de
50	sudeste cincoenta brassas,
110	a este pente dez brassas, de
60	este a este pente brassas, a este
57	pente cincoenta e sete brassas a este
390	quinta de sul de sudeste e pente
	brassas, a sudeste quarta a sul
110	pente dez brassas, a sudeste pente
70	pente brassas, a sudeste quarta
100	a sul cinco brassas a sudeste
1798	

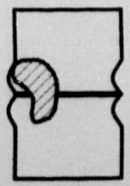


	afuente, quarta a este moventa	90
	brassas, a sul quarta a sudeste	70
	este pente brassas, a sul	12.5
	pente pente brassas, a sudeste	
	pente pente cinco brassas, a o	25.
	pente pente cinco brassas, a sul	30
	quarta de sudeste pente brassas,	115
	a sul quarta de sudeste pente de	
	sudeste brassas, a sudeste quar	5.0
	ta a sul cincoenta brassas,	120
	a sudeste pente pente brassas,	50
	a sudeste quarta de sul cincoenta	
	brassas a este quarta de sudeste	8.2
	pente duas brassas a sudeste	
	quarta de sul pente pente	17.0
	brassas, a sudeste quarta a sul	50
	cincoenta brassas, a sul quar	5.5
	ta a sudeste cincoenta e fino	
	brassas, dahi a oeste moventa	240
	cincoenta, e a quarta brassas,	
	dahi a sudeste quarta de	13.0
	este pente pente brassas, a	
	este a sudeste pente cinco	35
	brassas, dahi a sudeste quarta	1437

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text  
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read









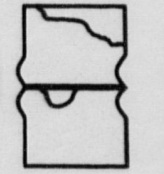
aqua puerile declarada e firm  
 como dito no loga de pueri fere a  
 mostrava adulteradas de Piloto  
 Sr. <sup>don</sup> ~~Andreas~~ de thea seguinte e por vinte qua  
 to de ad somer de novembro de mil  
 oito cento e setenta e sete a Pa  
 xinda do Espírito santo clara de  
 visinda do Sr. ~~Andreas~~ Offense de  
 reira, Chaves, e seu filho ~~Andreas~~  
 do dia de castro onde achava  
 a sua casa marinha Henrique  
 de Silva de nome comizo de  
 das de seu cargo aodante no  
 mado, e mais officio de pueri  
 e de ali parente de Piloto Jose  
 de Lemos de curado Lixau, este  
 redito fuz disse, declarou, que  
 os campos dos ~~Andreas~~ sobredic  
 tos, finhas de terra superfuiz  
 al, pagando as taxas, pontos  
 e taxados, comitantes de ty e autos  
 quaranta e hum conto trezen  
 tas e quaranta e hum mil, que  
 os herdeiros ediz anove brassas  
 que estendendo a sua figura

41:341519  
 Issa vaiz quaira  
 laõ 6429 brassas  
 nove palmos, e  
 meio, e pulgada e  
 meia.

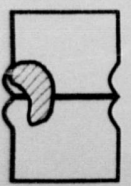


figura, como fuz de pueri que  
~~Andreas~~, e aodante do ~~Andreas~~  
 por corresponde aproximada  
 mente a fuz de pueri de  
 do de pueri, que divide as terras  
 do Sr. Lucas de fuz de pueri de  
 meo, fuz de pueri com o fuz de  
 mansã, ou de pueri com terra  
 do nome de ~~Andreas~~, fuz de pueri  
 com a fuz de pueri de pueri,  
 e fuz de pueri de pueri, que vem  
 de pueri de pueri, fuz de pueri  
 com a fuz de pueri de pueri, e a  
 fuz de pueri de pueri, que  
 divide as terras do Sr. ~~Andreas~~, e o Sr.  
 gadiro Alexandre de pueri,  
 fuz de pueri de pueri, fuz de pueri  
 humana fuz de pueri de pueri,  
 e fuz de pueri de pueri, que divide com  
 o Sr. ~~Andreas~~ de pueri, e  
 mais nos disse e mais de pueri,  
 e fuz de pueri de pueri, e fuz de pueri,  
 de pueri para com as man  
 do Sr. ~~Andreas~~ este termo no qual

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read



452

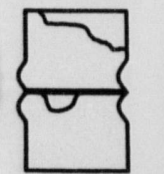
magual a pignora com o biloto. eio  
 Bento Rodrigues farias e rivas  
 da fermanica a coravij = L. Curioso  
 José de Lemos Roberto Vix uix  
 quando a firmo fronteira de  
 Clarava herã outro firmo conthe-  
 udo scripto idellarado eudito  
 termo de declaracão, na forma  
 aqui transcripto idellarado a firmo  
 como dets he, elogo depois do que  
 outro firmo fuma em mostrava se  
 quise aberturas paraca jullo  
 fermano do meit larys para a  
 firmo orditor aucto a ofello; de  
 go depois do que se via em mostrava  
 pagaram os mesmos dedito fello  
 firmo fentos fuy; elogo de fuaix  
 do que se via em mostrava  
 he quise firmo me orditor aucto  
 d'elouclitor aovinte quatro dias  
 d'amer de Dezembro de meit oito  
 de meit idex annos; elogo depois  
 do que se via em mostrava a firmo  
 fuma definitiva sentença da  
 aucto a firmo thlor he da forma

~~45~~  
46

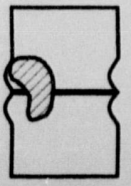


Informa em unione seguinte do litor. Sim.  
 este litor de Medicaõ eo meit  
 meit de offensa litor thlor,  
 spua ficio Bernardo deas de  
 Castro, a oquax firmo tra per  
 temonem jullo descripturas de  
 conspua de fathas fite a fathas  
 quatorxi a terrenos comprehen-  
 didos nas fermanas a fathas  
 conspua de fathas fite a fathas  
 d'elouclitor aovinte quatro dias  
 de meit idex annos; elogo depois  
 do que se via em mostrava  
 he quise firmo me orditor aucto  
 d'elouclitor aovinte quatro dias  
 d'amer de Dezembro de meit oito  
 de meit idex annos; elogo depois  
 do que se via em mostrava a firmo  
 fuma definitiva sentença da  
 aucto a firmo thlor he da forma

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNACÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read





mil quinhentas, e de a nome bra-  
 sas, que atrevidendo mais a eleva-  
 ção, isto em ne correspondendo a  
 ditas brachas superficiaes a fim  
 de gozar cada huma quadrada,  
 sendo a fim a pertencido a praxe  
 ou firmaria concedida a fãda  
 Pereira Chaves a completo de  
 huma legoa de frente com tres  
 defandos conforme o Solar, con-  
 tado sacramento do púdido, por  
 que arduas legias de frente, e um  
 defandos nella expressadas con-  
 respondem a sua legoa de frente  
 com quatro defandos, remane-  
 scido para a outra concedida  
 a d'eu de fãda das fãdas huma  
 legoa de frente com duas  
 defandos, mas ficando por hui  
 fãda de legoa e meia de frente  
 duas defandos, por não exceder  
 a confrontações, e fãdas a pãtis  
 fãdas a d'eu de fãdas, sendo fãdas  
 praticado a d'eu de fãdas com  
 pãtis, e pãtis os termos

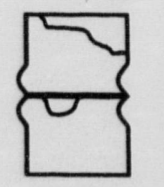
*[Handwritten signature]*



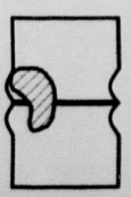
estermos de d'eu de fãdas, e fãdas  
 uterios. Portanto julgo a rife  
 rida a d'eu de fãdas por fãdas, e a  
 lico na forma expressada, e  
 correspondente a cada huma das  
 firmarias, pagar as brachas  
 pãtis a d'eu de fãdas. Ora  
 tendo a d'eu de fãdas de hum  
 dito fãdas com o Henrique da  
 Silva Lacerda, segundo a fim  
 fãdas a d'eu de fãdas, e a d'eu de fãdas  
 outro fim contendo o rito  
 declarada em dita menha de  
 definitiva fãdas na forma a que  
 transcrita e d'eu de fãdas a fim como  
 dito he, e logo depois do que outro  
 fim fãdas a d'eu de fãdas fãdas  
 se estermos de d'eu de fãdas me-  
 nha definitiva fãdas fãdas  
 to a d'eu de fãdas de hum  
 fãdas e de hum annos de hum  
 d'eu de fãdas, do qual por parte do  
 d'eu de fãdas, e de hum  
 fãdas Pereira Chaves, e fãdas  
 fãdas Bernardino Dias de Castro

*[Handwritten signature]*

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read



47

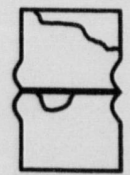
de certo modo pedida e requerido  
 que depois por tanto de sua Me.  
 deus de Maracás da Alameda  
 denominada de Espírito Santo  
 mandou os mandados das pagas  
 extrahir, e cumprir sua primeira  
 e mais verdadeira Carta de ser-  
 tença civil de Juiz de Medias  
 de Maracás de suas terras, pa-  
 ra comella, em forma della tra-  
 zar do seu direito e pertença, e por  
 mais ser o seu requerimento  
 feito, e conformado ao direito da  
 mandado das pagas, extrahir  
 e cumprir, como comofeito nelle  
 deu parecer, extrahir sua por-  
 teira e sua verdadeira Carta  
 de ser tença civil de Juiz de Me-  
 dias, sulla qual se deu theor.  
 se queira atodos em geral, e cada  
 hum del'os par theras d'itos sen-  
 tes e cobradores de ser tença, e officio  
 acc, e mais passos della aqum  
 apio de Juiz de Medias, e particular  
 em suas respectivas Jurisdicções

~~48~~  
48

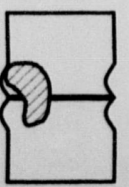


mandados de Maracás de suas  
 Alamedas, e Juiz de Medias, e a  
 ser tença civil de Juiz de Me-  
 dias, e a primeira e mais verdadeira  
 Carta de ser tença civil de Juiz de Me-  
 dias de Maracás de suas terras, pa-  
 ra comella, em forma della tra-  
 zar do seu direito e pertença, e por  
 mais ser o seu requerimento  
 feito, e conformado ao direito da  
 mandado das pagas, extrahir  
 e cumprir, como comofeito nelle  
 deu parecer, extrahir sua por-  
 teira e sua verdadeira Carta  
 de ser tença civil de Juiz de Me-  
 dias, sulla qual se deu theor.  
 se queira atodos em geral, e cada  
 hum del'os par theras d'itos sen-  
 tes e cobradores de ser tença, e officio  
 acc, e mais passos della aqum  
 apio de Juiz de Medias, e particular  
 em suas respectivas Jurisdicções

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read

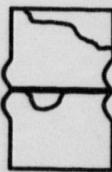




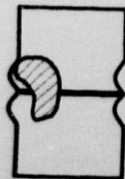
Cumprese R.º Grande de 18 de Jan. 1812  
Pereira

Cumprese R.º Grande de 18 de Jan. 1812  
(Pereira)

49v



TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read

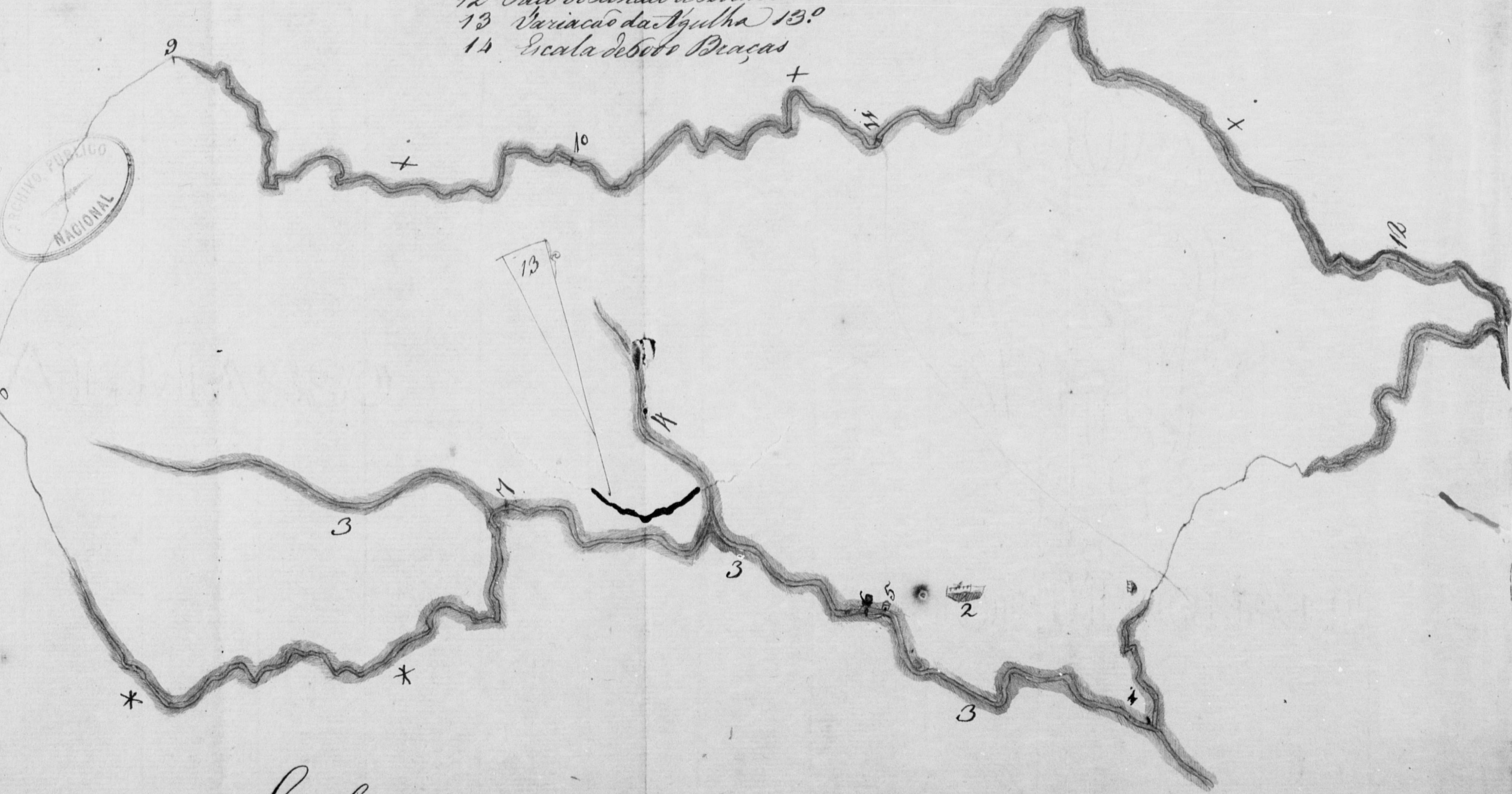
Mapa dos Campos de Afonso Pereira Chaves, Sítios entre o Arroyo Tamandua e o Lagoado e o Arroyo do Meio q. comprehendido dentro desses limites

50

1:311519 Bracas Superficiais a Sabu

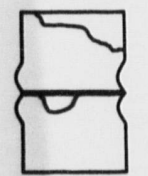
- N.º 1 Lugar do Piaó
- 2 Casas do Autor
- 3 Arroyo Tamandua e o Lagoado
- 4 Sanga do Rincão Grande e dize Arroyo Grande
- 5 Casa do Meinho
- 6 Pico geral

- N.º 7 Pico do Coquiuro
- \* Sanga do Rincão da Tapira
- 8 Elbarco no Alto da boxilha das Apriças
- 9 Elmarco e Principio do Arroyo do Meio + o Arroyo do Meio
- 10 Pico do Lucas
- 11 Pico das Carretas
- 12 Pico do Lenião a Partado
- 13 Variação da Agulha 13.º
- 14 Escala de Botas Bracas



*Porcedelmeoz Dourado Vieira*

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO





Junta dos mais papéis hajados do Procurador da  
Coroa; Rio de Janeiro t. 1.º de Abril de 1813. Santhos

53

~~\_\_\_\_\_~~  
~~\_\_\_\_\_~~

Satisfeita a torre com vista.  
Rio de Janeiro de Junho de  
1813.

~~\_\_\_\_\_~~  
~~\_\_\_\_\_~~



Devem apresentar a  
Competentes a despeza do  
Lapso do tempo em que  
Leviao impetrar a Confir-  
macao destas Sezmarias.

P. M. Antonio Serra Chaves mo-  
rador no Conden<sup>te</sup> do Rio Grande g<sup>te</sup>  
sup<sup>te</sup> edo Socio requeruo A. N. R. A.  
a confirmacao de humas Sezmarias per-  
tencente a elles sup<sup>tes</sup> de q<sup>as</sup> juntaras as  
Novas proprias necessarias e p. N. R.  
A. servido ordenor na conferencia de  
25 de Mayo do anno pasado de 1812  
mandor juntar as proprias Cartas origi-  
nary de q<sup>as</sup> os sup<sup>tes</sup> pedias a confirmacao  
e sao as proprias juntas p. N. R. A.  
avista dellas mandor they pafar Carta  
de confirmacao na forma do Real Decre-  
to de N. R.

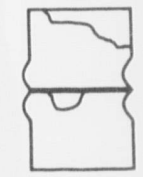
Satisfeito

P. N. R. A. seja servido  
afim de determinar a reforma  
requerida.

Luiz de Souza Rangel

*[Signature]*

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO



Dom Joze de Castro, Conde de Rende do Conselho de S. Mag<sup>de</sup>, Vice-Rey, e Capiteo General de Mar e Terra do Estado do Brazil etc. Faco saber aos que esta minha Carta de Sesmaria virem que attendendo a Representar-me Luiz de Souza, que elle Suplicante p<sup>o</sup>vara no Continente do Rio Grande hums Campos na Torqueta do Rio Piratini, que terao legua e meia de largo, e duas de fundo, que dividem pelo Norte com Miguel Garcia, pelo Sul com Joze Alens Chaves, pelo Leste com Joaquin Joze da Rocha e pelo Oeste com Joao Pereira Chaves, em os quaes tinha o Suplicante mais de mil annos de Vacuns, e Cavallares, Casas, Curraos e Lavouras, e por que osqueria haver por justo titulo, Me pedia lhe concedese por Sesmaria os ditos Campos, sendo visto o seu Requerimento ea Informaçao da Camara do Provedor da Fazenda Real do Rio Grande aos quaes senao se referees duvida: Foy por bem dar de Sesmaria em Nome de Sua Mag<sup>de</sup> em virtude da Ordem da mesma Senhora de quinze de Junho de mil setecentos e nove / adito Luiz de Souza, hums Campos que terao legua e meia de largo, e duas de fundo na parte acima declarada com as confrontacoes expressadas, sem prejuizo de terceiros, ou do direito que alguma pessoa tenha a elles com declaracao que occultava e mandara confirmar esta minha Carta por S. Mag<sup>de</sup> dentro de dois annos, e nao ofazendo se lhedenegara mais tempo, e antes de tomar posse delles, ofazera medir e demarcar judicialmente, sendo para este effeito notificadas as pessoas com quem confrontar, e sera obrigado a conservar os Capinhos e Cordas, que se acharem nesta data deitadas de os cortar para outro algum uso que nao seja o da construccao das Naos da mesma Senhora, e acudir na plantacao destas arvores naquelles mesmos lugares em que ja as houvera ou forem mais proprias para a produccao das mesmas, como tambem a fazer os Caminhos de sua testada com pontes, e estivas onde necessario for, e descobrindo se nelle Rio caudaloso que necessite de Barca para se atravessar ficara reservada de hua das margens delle meia legua de terra em quadra para a comodidade publica, e nesta data nao podera succeder em tempo algum pessoa Ecclesiastica, ou Religiosa, e succedendo sera com o encargo de pagar Duzimos, contra qualquer que S. Mag<sup>de</sup> lhe impozer de novo, e nao ofazendo se podera dar aquem o denunciar, como tambem sendo da mesma Senhora Seivida mandar fundar no Distrito della alguma Villa opodera fazer ficando livre e sem encargo algum ou pensao para o Sesmeiro, e nao comprehendera esta data Vieiros, ou Minas de qualquer genero de metal que nella se descobri, reservando tambem os pauos Bravos, e faltando a qualquer das ditas clausulas por serem conforme as Ordens de S. Mag<sup>de</sup>, e as que dispoem a Ley, e Statutos das Sesmarias, ficara privado desta. Fello que mando ao Ministro ou Official de Justica aque o conhecimento desta pertencer, de posse do dito Luiz de Souza dos deferidos Campos na forma acima declarada. E por firmeza de tudo lhe mandei passar a presente por mim a signada, e sellada com o Sinete de

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text  
 Wrong binding



54v  
deminhas Armas, que se cumprira' como nella se contém e se registara' nesta Se-  
cretaria do Estado, e mais partes a que tocam, e se passam por duas vias. Dada na  
ta Cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro aos seis de Setembro de mil setecen-  
tas e noventa. José Pereira Leão, Official Mayor da Secretaria, a fôr escrever, e sobreseer  
no impedimento de molestia do Secretario do Estado.

Monte de Mezinda

55  
60  
74  
Pdo  
Reg. no L. do que serve de Reg.  
Geral nesta Secret. do Estado a fôr  
Rio 6 de Setembro de 1790

Official Mayor da Secret. no impedimento  
de molestia do Secretario do Estado.

José Pereira Leão



João de Alva  
Pereira  
Carpes

Carta por que S. Ex.<sup>a</sup> ha por bem conceder de Armazem em Nome de Sua  
Mag.<sup>a</sup> a Luiz de Souza, huns Campos que terá' legua e meia de largo e duas  
de fundo na parte e forma acima declarada?

S. Ex.<sup>a</sup> 408

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding

PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

Luiz de Vasconcellos e Souza do Conselho de Sua Magestade, Vice-Rey, e Capitão  
General de Mar, e Terra do Estado do Brazil &c. Faço saber aos que esta minha Car-  
ta de Sesmaria virem, que attendendo a representar-me João Pereira Chaves, que elle  
povoara hums Campos nas Cabeceiras da Forqueta do Rio Teratini, que terão du-  
as legoas de frente, e duas de fundo, e se dividem pelo Norte com Miguel Styres, pe-  
lo Sul com Tore Alves Chaves, pelo Leste com Luiz de Souza, pelo Este com huã  
Terra, que os divide, em os quais tinha o Supplicante mais de mil e quinhentos a-  
nimaes Vacuos, e Cavallares, Caras, Escravos, e lavoutras; e por que os queria possuir  
por justo titulo de Sesmaria: Me pedia he concedesse o referido terreno, por data  
de Sesmaria, na forma requerida; sendo visto o seo Requerimento, ea Informa-  
ção, que deo a Camara, eo Provedor da Fazenda Real do Rio Grande, aos  
quais se não offerecco duvida. Hei por bem dar de Sesmaria em Nome de S.  
Mag. em virtude da Ordem da mesma Senhora de quinze de Junho de mil sete  
centos e onze, ao dito João Pereira Chaves hums Campos, que terão duas legoas  
de frente, e duas de fundo, na parte acima declarada, com as confrontações ex-  
pressadas, sem prejuizo de terceiro, ou do direito, que alguma pessoa tenha a elles, com  
declaração, que os cultivará, e mandará confirmar esta minha Carta por S.  
Mag. dentro de dous annos, e não o fazendo, se he denegará mais tempo, e antes  
de tomar posse delles, os fará medir, e demarcar judicialmente, sendo para est  
effeito notificadas as pessoas, com quem confrontar, e será obrigado a conservar  
os Tapinhoans, e Jarobas, que se acharem nesta data, deixando de os cortar, pa-  
ra outro algum uso, que não seja o da construção das Nhos da mesma Senhora,  
ea cuidar na plantação destas arvores naquelles mesmos lugares, em que ja as houve-  
rão, ou forem mais proprios, para a produção das mesmas, como também a fazer os  
Caminhos de sua testada com pontes, e estivas, onde necessario for, e descobrindo se nella  
Rio caudaloso, que necessite de Barca, para se atravessar, ficará reservada de huã  
das margens delle meia legoa de terras em quadra, para a comodidade publica,  
e nesta data não poderá succeder em tempo algum pessoa Ecclesiastica, ou Re-  
ligião, e succedendo, será com o encargo de pagar Dízimos, e outro qual quer que  
S. Mag. he impuser de novo, e não o fazendo, se poderá dar a quem a denunciar,  
como também sendo a dita Senhora servida mandar fundar no Districto della  
alguã Villa, o poderá fazer, ficando livre, e sem encargo algum, ou pensão, para o  
Sesmeiro, e não comprehendirá esta data Veiros, ou Minas de qual quer genero  
de metal, que nella se descobrir, reservando também os paços Reaes, e saltando a  
qual quer das ditas clausulas, por serem conforme as Ordens de S. Mag. e as que  
dispoem a Ley, e Foral das Sesmarias, ficará privado desta. Telo que mando  
ao Ministro, ou Official de Justica, a que o conhecimento desta pertencer, de posse  
ao dito João Pereira Chaves dos referidos Campos, na forma acima declarada.

Por firmada

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



56v

E por firmara de tudo He mandei passar a presente por mim assignada, e sellada com o Sinete de minhas Armas, que se cumprira, como nella se contem, e se registaria nesta Secretaria do Estado, e mais partes, a que tocar, e se passou por duas vias. Dada nesta Cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, aos doze de Abril de mil, sete centos e noventa. Joie Pereira Leão, Official Mayor da Secretaria afim, e subscrivi no impedimento de molestia do Secretario do Estado.



Luiz de Nass. *[Signature]*

Carta porque V. Ex.<sup>a</sup> ha por bem conceder de Sesmaria em Nome de S. Mag.<sup>do</sup> a João Pereira Chaves humo Campos, que terao duas legoas de frente, e duas de fundo, na parte, e forma acima declarada.

Para V. Ex.<sup>a</sup> ver.

Via.

Reg. no L. 339 que serve de Reg.  
Gral nesta Secret. do Estado a 1757  
Ato 17 de Abril de 1790

57  
59

Off. Mayor da Secret. no impedimento de molestia do Secretario do Estado.

Joie Pereira Leão *[Signature]*



J. Don de Silve  
Pe. Amias, fatha  
*[Signature]*

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

M<sup>mo</sup> R<sup>mo</sup> S.  
M. e R. S.

X  
59

Principe Regente Nosso Senhor Não porá em  
dispensa, para que sem embargo do lapso do tempo,  
se passe Confirmação da Carta de Sesmaria inclusa,  
que em 15 de Abril de 1790 se passou a favor de  
João Pereira Chaves. O que V. M<sup>ma</sup> fará presente  
na Mesa do Desembargo do Paço, para que assim  
se execute.

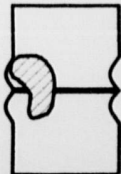
Deus guarde a V. M<sup>ma</sup>. Paço em  
15 de Junho de 1813.

Conde de Aguiar

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read



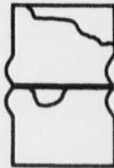
OB  
Sr. Pedro Machado  
de Miranda Matheiro

58v  
Compra-se e regista-se  
em juro e rendimento  
separados. Rio em Mora  
21 de Junho de 1813.  
M O #

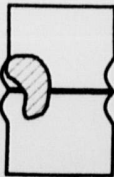
Repetido no L. do do arquivamento  
Secretaria de Derby do L. do  
1813  
Ante Luis Alves

DB em 22 de Junho

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read



N. João Pereira Chaves se hade pagar Correção de di-  
tensão de Lapsos de tempo. Rio de Janeiro 23 de Junho  
de 1813. Leil. q. h. e. Sumaria comprada p. o. Officio do Chaves e Ber-  
nardo Dias e o. Cacho era ad. supra

Bernardo Soares de Mattos



TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding

At 22 de Jul. de 1813. da Leitura  
em Nome do Juiz f. c. m. car-  
regado quinhentos e quarenta  
reis, que recebeu o actual Re-  
cebido que comengo a assignar  
dia 26 de Junho de 1813

Varizão Serra de Souza e Minicolas Ferreira de Meneses

Out. de 1813 do L. do L. do L. do L.  
General do e Nome do Juiz f. c. m.  
de 1813  
Bernardo Soares de Mattos

PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

M<sup>mo</sup> R<sup>mo</sup> S<sup>mo</sup>  
M. e R. Sr.

160

Principe Regente  
bem dispensar, para que  
se passe Confirmação da Carta de Sumaria inclusa,  
que em 6 de Setembro de 1790 se passou a favor do  
Pais de Souza. O que V. M<sup>ma</sup> fará presente na Me-  
sa do Desembargo do Paço, para que assim se execute.  
Deus guarde a V. M<sup>ma</sup>. Paço em 15  
de Junho de 1813.



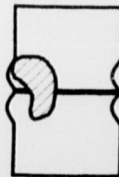
Conde de Aguiar

M<sup>o</sup>  
Sr. Pedro Machado  
de Miranda Mathieiro

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read





604  
Compra se a seguinte  
papelaria de despacho preparada  
em: Rio em Nova 24 de Junho  
De 1813.

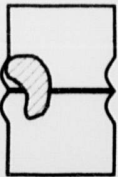
Requero Laudo de Vigor no La  
Secretaria do Estado de São  
Paulo: Ant. Luis de S.

P. P. em 22 de Julho

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read



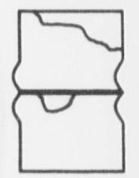
X 61

O Sr. Luis de Souza se hade fazer Obrigação de dar  
pouca de Lapsos de tempo. Rio de Janeiro 25 de Junho de  
1813 / Declaro q' fui de commissario comprada q' o Sr. Luis de Souza  
seu a Birmah de Dias de Souza com esta assignatura

Bernardo Voz de Souza *[Signature]*



TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



Apres do L.º 3.º da Leitura  
em nome do Sr. Luis de Souza  
requerido quincentos e quarenta  
e seis que recebe actual Rece-  
bido que comigo assignou  
Rio de Janeiro 26 de Junho de 1813

Narcizo Ferr. de Souza

Martin Luis Ferrera del Senores

A da p.º 196 do L.º 6.º do Reg.º  
Geral do Ar.º do Rio de Janeiro  
de 1813

*[Signature]*

N.º 120 = 540 =

PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

Mãija Vista ao Procurador da Coroa.  
Rio em Serra 29 de Junho de 1813.

Senhor 62

Calificação na forma da suspirada  
Rio em Serra 29 de Junho de 1813.

Mãija Vista ao Procurador da Coroa  
Rio em Serra 29 de Junho de 1813.

Deve-se ajuntar as mais  
Papeis.

Não vejo as Cartas Ori-  
ginaes das Legações,  
e a vista dellas direi.

U. M. Luiz de Siqueira e João Pe-  
rra Chaves q' ella obtiverão os Bro-  
viroens juntas da dependencia do Lu-  
pito do tempo das Srs. Marias q' obti-  
verão no presente do Sr. P. e a  
gra requerem a V. M. se joser  
vido haver q' tem de m' paper Cor-  
tas de enfermeiros na forma dos Re-  
aes Ordens de V. R. A.

A Medica e demarcaçõ-  
das duas Legações juntas  
nao esta exata, nem  
Curial, comprehendendo em  
si muito maior numero  
de bracos e superficies do que  
hey compete.

Deve-se portanto apresentar nov-  
as ~~medicas~~ medicas e demarcaçõ-  
nas ~~juntas~~ juntas  
das duas ditas Legações separada-  
mente, para se poder conceder

V. M. se joser  
vido a fim em andar na  
forma requerida.

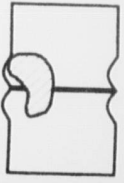
Luiz de Siqueira  
Procurador

*[Signature]*

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read



Atis fua na forma da rescripta  
do de Janeiro de Setembro de  
1813.

M. P. #

Atis fua na forma da rescripta  
do Procurador da Coroa. P. de  
Mez 10 de Janeiro de 1814.

M. P. #

Atis fua nas cartas originaes das  
seymarias. Na forma da rescripta  
do de Janeiro de Setembro de  
1813.

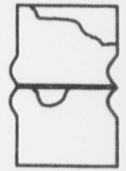
M. P. #

Forne com vista ao Procurador  
da Coroa. P. de Janr. 23 de  
Setembro de 1813.

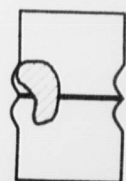
M. P. #

as Confirmações, que de cada lú' dellas se pertende. Depois disto, ainda que a seymaria concedida  
originalmente a Luiz de Souza esteja legal por que a legua e meya de terra de frente  
com duas de fundo, concedida por ella, equivale a lú' legua de frente e tres de fundo que na con-  
formidade das Reaes Ordens se pode conceder; não se acham combudo igualmente legal a outra  
seymaria concedida originalm. a João Pereira Clavey por que as duas leguas quadradas nella concedidas  
equivalem a lú' legua de frente e quatro de fundo; vindo assim a ter lú' legua de meya,  
como na mesma Medida se reconhece; sendo por isso necessario que se fizesse medições e de-  
marcações e separadas de cada lú' das ditas seymarias, ainda que hoje estejam unidas formando  
lú' só fazenda, para se poder verificar a competente Confirmação de cada lú' dellas, e se  
evitar para o futuro duvidas; e que para esta de João Pereira Clavey obtidas competentemente  
a Merce do excesso da sobredita legua, que se mais he foi concedida, dequendo al. & c. imma-  
diatamente.  
V. J. J. J.

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read



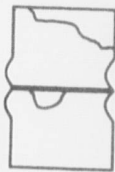
Dom João por Graça de D.<sup>o</sup> Principe Regente de Portugal e dos Algarves d'aquem, ed'alem Mar, em  
Africa de Guiné, &c. Faço saber aos que esta Cartão virem: Que Eu Hei por Bem Dispensar, pra- 63  
ira que sem embargo da Ley dosd Tempo se Confirme a Carta de Sesmaria, que em dez e se-  
te d' Abril de mil setecentos e noventa se passou à favor de João Pereira Chaves. Esta se cum-  
prirá, como n'ella se contem. Pagou de Novos Direitos quinhentos e quarenta reis, que se car-  
regará ao Thezouriro d'elles a 22.<sup>o</sup> do D.<sup>o</sup> de sua receita, e registrou-se a Conhecimento  
em forma a 25.<sup>o</sup> do D.<sup>o</sup> do Registro geral. O Principe Regente Nosso Senhor mandou  
por seu Especial Mandado, pelos Ministros abaixo assignados, does Cons.<sup>o</sup>, ed'ordem em-  
bargadores do Pazo. João Pedro Maynard d'Alfonseca está a fazer no Rio de Janeiro a vinte  
e dois de Julho de mil, setecentos e treze d'esta mil, e duzentos, ed'assiguar mil e sescentos  
tois reis:

Bernardo José da Silva Sobal a quem se assignou.

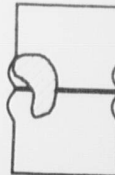


Bernardo José da Silva Sobal a quem se assignou. Luiz José de Castro Melo

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read



Por Aviso da Secret.ª de En.ª do Neg.º do Brazil de 15 de Junho del 813 e deyr. da M.ª de  
do Desemb.º do Paço de 25 de Fev. e ann. 1813

634

Thomas Ant. de Villanora Portugal

Pq. quinhentos e quarenta e seis mil e setecentos e quarenta e seis  
mil e quatrocentos e vinte e sete  
de Julho de 1813  
João Maria Nepomuceno de Almeida

Rec. na Cham.ª do da Corte e Mad.ª  
do Brazil de 1813 do L.ª M.ª das  
Prov.ªs de Cartão e Ceará. P.ª de Lant.  
20 de Julho de 1813. P.ª 600 R.

João Francisco de Villa

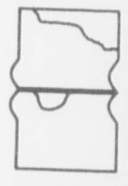
N.º 375  
80 R.

Pq. oitenta e sete mil e setecentos e setenta e sete  
N.º 24 de Julho del 813.  
Mottaff

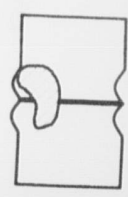
N.º 265

5210  
1202  
220  
1960

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read



Dom João por Graça de D.º Principe Regente de Portugal, e das Ilhas da Índia, e do Alentejo, e do Algarves, e da Guiné, e da África de Guiné, &c. Faço saber aos que esta Real Cédula virem: Que Eu Tevi por bem dispensar para que sem embargo de Lei do tempo se Confirme a Carta de Sesmaria, que em seis de Setembro se passou a favor de Luiz de Sousa. Esta se cumprirá, como nella se contém. Pagou de Novos Direitos quinhentos e quarenta reis, que se carregarão ao Thesoureiro d'elles a 22 de D.º 3.º de sua recolta, e registrou-se o Conhecimento em forma a 12 de D.º 6.º do Registro geral. O Principe Regente Nosso Senhor o Mandou por sua Especial Mandado pelos Ministros abaixo assignados, de Le.ª Cons. e dos Desembargadores da Casa Real. João Pedro Maynard d'Alfonseca esá a fez no Rio de Janeiro a vinte e dois de Julho de mil, oitocentos e treze. Desta mil e duzentos, e d'assignar mil, seiscentos e seis.

Bernardo Jose da Louza Sobalho a fez e vender.

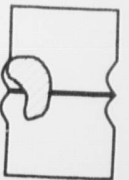
Bernardo Jose da Louza Sobalho

Luiz de Faria Melo

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read



Por Aviso da Secret.ª d'Est. dos Negocios do Brazil de 15 de Junho de 1813, e deyp.  
da N.ª A. do Desemb.º do Paço de visit. e hum. do d. mez e anno

64v

Thomaz Ant. de Villanova Portugal

Pg. quinhentos e quarenta e seis e asy  
e quicunq. nos quatro sentos e vinte.  
N.ª A. de Junho de 1813,  
Jose Maria Aneporo de Brito. etc. etc.

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



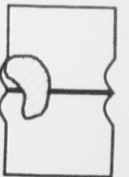
U.ª da Cham.ª e M.ª da Corte e Cidad.ª  
do Brazil a p.ª 123 do L.ª M.ª das P.ªs.  
Cartas e Alvaras. N.ª de Junho de 20 de  
Junho de 1813 - Pg. 600 V.

N.ª 374

de 24

Jose Francisco de Valle

ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read



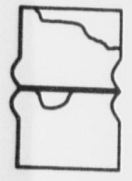
Pg. oitenta e seis e oitenta e sete.  
N.ª 24 de Junho de 1813,  
Nottas

N.ª 264

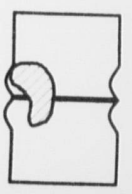
520  
1277  
220  
1960



TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read



65

Dixem **Benigno Dixem**

e seu socio Affonso Pereira Chaves, moradores no Continente do R. Grande, que se tem de satisfazerem ao Reg. deste Regio Tribunal de dez de Janeiro do corr. anno sobre o reg. em q. pedido a Confirmação de suas Sesmarias, e havia respondido o Dez. Procurador da Cor. Fazenda; necessitam que V. A. R. se dignem mandar que na Secret. deste Regio Tribunal se lhe passe y certidão o Determinado no quelle Despacho com as forcas da resposta do m. Dez. Procurador da Coroa, y se mandou satisfazer: p. q.

Rangel

P. a V. A. R. Seja  
Servido Mandar lhe passar a  
referida Certidão,

Como Procurador  
Diz de Souza Rangel

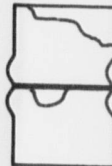
E. R. N.

107  
Nossa Secretaria da Mesa do Ouvidor do  
Paço do Estado do Brasil, recebe o requerimento e Despach  
cho nelle referido, de que faz menção a petição retro de  
Luis de Souza, e seu socio Affonso Pereira Chaves, pe  
lo qual se mandou satisfazer ao Officio do Describar  
ador Procurador da Corôa, que exigie se apresente  
stafé nova medição e demarcação de cada huma  
das Sesmarias dos Supplicantes separadamente para  
se possam conceder as Confirmações que de cada huma  
dellas se pertence: e tendo se o impetritamente  
para a Sesmaria de João Pereira Chaves a Her  
de de excessão de huma legua que sempre lhe foi con  
cedida na Carta Sesmaria requerendo a Sua  
Majestade Real immediatamente porquanto a sua  
ay legua quadrada nella concedida equivale  
a a humha legua de frente e quatro de fundo não se  
achando por isso legal. Do que para constar  
se passou o presente. Rio de Janeiro cinco de  
Março de mil e setecentos e quatorze

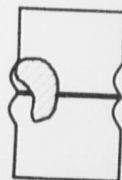
107 Bernardo José de Souza Leal

652  
Pg. 40.º de folho  
Luis de Souza

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read



Maior Vista do Procurador da Coroa.  
Rio de Jan. 28 de Março de 1814.

66

Inf. do <sup>on</sup> D. J. da forma <sup>ca</sup> com o seu parecer  
na forma da <sup>ca</sup> carta do Procurador da Coroa  
Rio de Jan. 28 de Abril de 1814.

Deve informar o  
D. J. da Comarca  
com o seu parecer  
reunido aos Sup.  
Vendedores por escrito  
sobre a aquisição de  
Sua e outra seg-  
manha.

Di. Afonso Pereira Chaves, e seu so-  
cio Bernardo Dias de Castro, que procederão a me-  
dição de duas Semanias obtidas por Luiz de Souza,  
e João Pereira Chaves, sitas no Continente do Rio Gran-  
de, de q<sup>es</sup> Sup<sup>es</sup> são possuidores, por título oneroso de com-  
pra dellas aos antecessores, como tudo consta dos  
documentos juntos em N<sup>os</sup> 1.<sup>o</sup> 2.<sup>o</sup> 3.<sup>o</sup> 4.<sup>o</sup> e requerendo  
Confirmação das mesmas ao Tribunal do Ouvidor  
do Baixo, se determinar ahi, em consequencia de  
posta do D. J. Procurador Regio, q<sup>o</sup> procederem a  
Sup<sup>es</sup> a medição separada de cada humas das mes-  
mas Semanias, e q<sup>o</sup> requererem a V. A. P. immedia-  
tamente a vrasa, e ellegerão do excesso d'humas legoa  
terras em quadra, tocante a Semania de João Pereira  
Chaves, como mostra o documento junto em N<sup>o</sup> 5.<sup>o</sup>

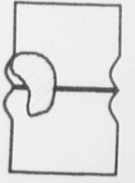
Mas por que estas duas Semanias estas for-  
mando hum só predio denominado a Fazenda do  
Espirito Santo, por esse motivo foram medidas e  
juntamente, parece por isso desnecessaria, ou ao  
menos dispensavel a separada medição dellas, em  
de q<sup>o</sup> da hi nada mais resulta, se não de q<sup>o</sup>  
aos mesmos Sup<sup>es</sup> por isso recorrerem elles al. A. P.  
que se signo fazer. Lhes a Graça, e ellegerão de  
premar da mesma.

Vai juncto.

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read



66

Conceder o expesso memorado, a fim de que se tenha  
confirmado competentemente por virtude do Reque-  
rimento que já fixeras ao dito Tribunal.

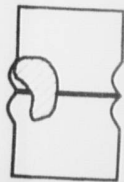
D. A. R. Haya  
por bem deferir aos Sup<sup>es</sup> como im-  
plorados.

D. A. R.

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding

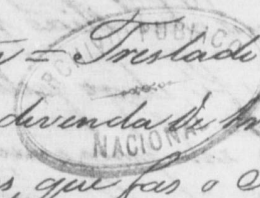


ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read



73 67

# Livro de nome

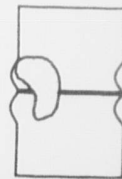
folhas cento eoitenta =  Traslado de  
humma Escripçura devinda de tres  
Sismarias de campos, que faz o Afie-  
res Joao Pereira Chaves, eua mee-  
ther Dona Laurianna Joaguina  
Pereira do Reverendo Padre Frei  
Alvay Chaves, como abaixo se de-  
clara &c. Saibaes quantos este  
publico Instrumento de Escripçu-  
ra devinda de tres Sismarias de ter-  
ras de campos vizem que sendo no  
anno do Nascimento de Nosso Se-  
nhor Jesus Christo de mil setecento  
e oitenta e quatro annos aos quinze  
dias do mes de Outubro do dito anno  
Nossa Senhora da Nossa Senhora  
dos Anjos do continente do Rio Gran-  
de do Sul nas car-  
ras de moradia dos vendedores onde  
fui vindo em Tabelliao e diantem-  
meado, appareceu presentes prater  
vidas e justas, asaber de humma par-  
te como vendedores o Afires Joao  
Pereira Chaves, eua mulher Dona  
Laurianna Joaguina Pereira, e da  
outra como comprador, o Reverendo

Pungel

TEXTU DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read



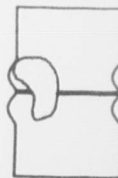
62v

o Reverendo Padre Jaxi' Alver Chaves  
este morador na Villa de Rio Gran-  
de de San Pedro, ca quellas morado-  
ras ~~estas~~ frequentes comprimentos de  
minim Tabellias pelos proprios, de que  
deu fi, e logo pelos vendedores em fi-  
dido, em prezencia de duas testemu-  
nhas do diante nomeadas, e assigna-  
das, que entre os mais bens, arren-  
dois como d'elles hera bem as-  
sim tres Sismarias de terras de cam-  
pos sitas no distrito de paratini os  
quais humo d'elles os hoar arrij por  
compra que d'elles fez a Luiz de Sai-  
zaeijo tratado e Sismaria entrego,  
meu comprador, sendo as un-  
fronteiras d'este as seguintes: tem  
comprido duas legoas, e de largo he  
qua meia, que confronta pelo  
Norte, com Miguel Garcia, e pelo Sul  
com campos do comprador, e pelo Les-  
te, com campos de Paquem Jore da  
Rocha, e pelo Oeste com campos de  
los vendedores vendedores, e igual me-  
te adigunda Sismarias, hi no mes-  
mo paratini, com duas legoas de  
comprido, e duas d'elas de largo que  
as hoar por Sismaria que con-  
fronta, pelo Norte, com campos  
de Miguel Chaves, e pelo Sul com  
campos d'elles comprador, e pelo Leste

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read



7  
68

Este, com campos de Luis de Souza  
Chaves de Comprador, e pelo outro  
com Luiza de Souza, que os deu e igu-  
almente, contra Simaria de Torres  
de Comprador, na mesma parage e  
gallos de Carreteni, que tem hum  
meia legoa de frente, e outras lego-  
as de fundor, que os have assim por  
cobrança que da mesma fes a Jõã  
Ignacio de Costa, cujo tratado de  
Escritura, se obriga elle vendedor  
a apresentar ao comprador, de que  
lhe entregará a Simaria, a qual  
confrontará pelo Norte, com campos  
de Jõã Luis, e pelo Sul com cam-  
pos de Capitão Antonio Ferrero  
da Silva, e pelo Leste, com campos  
de Joaquim Jõã das Rochas, das  
quais tres Simarias dituras de  
Campos assim compradas, e  
da mesma sorte que os vendedores  
estas possuem e as ambas vendidas  
e compradas, como com effeito ven-  
dido tem de hoje para toda o tem-  
po de comprador e Revendedor. Ca-  
do Jõã Alves Chaves, pelo pre-  
ço equantia, entre elles ajustado de  
seis contos e cento e setenta mil reis  
que confessaram haverem recebido



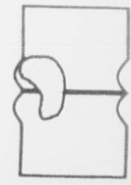
TEXTU DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA

Damaged text  
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL

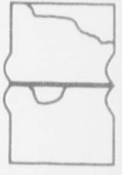
Original difficult to read



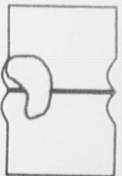
682

Vendido de comprada, a quantia de  
 quatro centos e noventa e cinco  
 mil reis, da qual quantia de avas  
 Placa Geral quitava, ficando res-  
 tando o comprador a quantia de  
 hum conto e duzentos mil reis  
 para dellas assistir a hum feitor  
 dos Vendedores, por nome Joao  
 Alves Pereira, que se acha, nos Es-  
 tados de Coimbra, assistindo em ca-  
 da hum Anno ao dito com a soma  
 de duzentos mil reis que se teve prin-  
 cipio a pagar em Anno de mil se-  
 te centos e noventa e quatro Anno  
 e finda em os Annos facturos de  
 mil sete centos e noventa e nove  
 annos, ficando obrigado o compra-  
 dor de apresentar documentos de a-  
 sim o haver satisfeito, e sendo caso  
 que no dito Joao Alves Pereira ha-  
 ja de fallar, foyra obrigado o com-  
 prador a pagar aos Vendedores as  
 Cozas ditas quantia referida, e por  
 isto venham todas a posse do mi-  
 nio Senhoris Senhoras, que nas  
 ditas tres Sermarias de terras de  
 Campos Sinhas todas, vedem e tras-  
 passam, na pessoa do comprador e  
 seus herdeiros, para que se fizesse

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read





possuão, como coiza sua propria  
que lhe feiz pertencendo de hoje qua-  
ra todo o mundo, e por virtude deste  
Instrumento, e das clausulas e Clau-  
sulas constitutas, mas obstante faz  
tu lhu alguma para a sua intei-  
ra validade, por que todas as que ha  
por expressados digo por expressas de  
claradas, como que se dedica a humo  
fuisse expressa e de clarada mencio  
avendo as comprados por compra-  
do, tanto na posse real actual cor-  
poral, como judicial manua e use-  
ficamente, sem excepção de pessoa  
alguma, e por isso se dava as parti-  
das de São Magentan, faze as ion  
cumpris o deducido neste instrumen-  
to que elles vendedores, se obrigava  
por sua pessoa e bens, de aver por  
firmo e boa esta venda, e de tirar a  
paz e cabalo as comprados de qual  
quer duvida, que se lhu movea, e por-  
sa mover, e logo pelo comprados em  
foi dito que era verdade e todo o con-  
tempulado nesta scriptura, por a  
Sua e haver e custado, e pactuado com  
os ditos vendedores, e que taes bem  
se obrigava por sua pessoa e bens de  
fazer esta compra por firmo e boa  
e igualmente fazer o pagamento desta

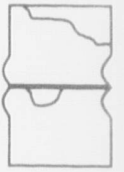
7

69



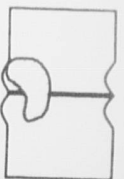
TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA

Damaged text  
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL

Original difficult to read



69v

dotes, e asistencias de fillos dos excedentes  
 com as condicoes e porem a curia,  
 em que temos avelas, e q[u]estao, em  
 p[re]sencia de mim Tabelliao l[ic]to firmo  
 este instrumento nesta nota, onde  
 sendo testem unhas presentes digo  
 sendo-lhe lida a saida, e eu Tabi-  
 liai affeito, como pessoa publica a  
 sustante estiquel ante curia e o di-  
 vido desta aquem lida asinada  
 sendo testem unhas presentes o Re-  
 verendo Padre Feliciano Antonio  
 Marques Domingos Alves Cha-  
 ves, e o notario de mim Tabelliao  
 Joze Francisco de Farca e Forta que  
 orenam = Joze Terena Chaves =  
 Lauriana Joaquina Terena =  
 Padre Joze Alves Chaves = Padre Fe-  
 liciano Antonio Marques = Domini-  
 gos Alves Chaves Enai se continha  
 mais a cura algum em adita Copi-  
 tura, que aqui bem, e fielmente se  
 tinguarda da propria, que se acha  
 lida em adita em os livros de  
 Notary, a qual em o seu estado, com a  
 qual esta li comi, conferi sobre as  
 carigoes em publicas e tras, nesta so-  
 ber dita Villa de Corte Alegre em  
 o dia mes e anno, no principio deste  
 Instrumento dictado e eu Joze

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNACAO DEFEITUOSA  
 Damaged text  
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGIVEL  
 Original difficult to read

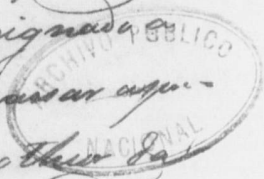


José Francisco de Faria e Costa Ta-  
bellião que a sobrenome e cargo conpu-  
bler e deus = em testamento ho devida-  
de = estava original publico = José  
Francisco de Faria e Costa = Nada  
mais contém o bustado de Escripura  
que em Tabellião ubaixo arignada  
que com effecto moute foi passar equi-  
tate publica forma, com o thes da  
propria, aqui me seguinte conpudo do  
apresentante, aqui em entreguei este  
sobrenome e cargo conpublico e deus  
neste bida e do thes de fumeiro con  
Oyarras de Marco de mil oite cen-  
tos e quatro e de Cu Joaquim  
Lore de Castro a seu  
sobrenome e cargo con  
publico

José Francisco de Faria e Costa  
Joaquim Lore de Castro

P. 160 d. de fado  
José Francisco de Faria e Costa

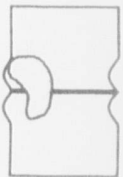
X  
20



TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read



PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO



Esmanulher Dona Maria Lúci  
 Prada Silva, Joaquim Gomes Lima  
 emmanuel Lourenço Gonalves  
 ver contendo, o Brigadeiro Ale-  
 xandre Eloy Portelly emmanu-  
 eler dona Joaquina, Manoel  
 Antonio emmanuel Maria  
 de... e Gabriel... Espiri-  
 to Santo... de...  
 cas = Erro se trata de...  
 e Adamas constava de...  
 autor, nelle até a...  
 do theor e forma e seguinte...

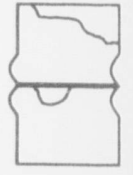
744

802

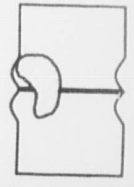
Escreptura.

Livro de nome folhas cento e  
 setenta e nove. Escreptura de  
 Manoel de... Sembraria de ter-  
 ranha de lampião que faz...  
 de... emmanuel e Maria  
 na... de Jesus ao...  
 João Pereira Chaves, como abai-  
 ro e... Saibas que...  
 ante publico... de...  
 tutor de... de...  
 com que sendo no...  
 mento de... Suo por Jesus  
 Christo de...  
 de... annos, aos quinze di-  
 as... de Outubro do...  
 no... de... de...  
 nhora da... continente de  
 Rio... de...  
 em... de...  
 onde eu...  
 de...  
 de...  
 de...  
 de...  
 de...  
 de...  
 de...  
 de...  
 de...

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read







Visto de novo em principio do  
Jozeph Francisco de Souza  
Sabellian que o autor amiguo  
em quibus e nome. In testamento  
de liberdade. Estava assignal  
publico. Jozeph Francisco de Souza  
Lator = He o que conta do livro  
Uma junta do autor, nelle a  
folhas vinte e sete ver finta a  
Sentencia do thes seguintes

X  
73

Arzo

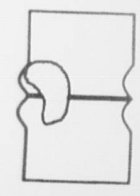
# Sentencia

Visto estes autos de Merces a Re.  
querimento de Affonso Pereira  
Chaves em nome de Bernardino  
Dias de Barros do qual e unido  
tra finta de cinco e setenta e  
na delomera de folhas setenta  
folhas quatorze as terras com  
preheido nas Sesmarias de  
folhas tres concedida a Joao Pe-  
reira Chaves de nas legoas em  
quadro, e a folhas cinco a Silva  
de Souza de legoas mais de frente  
e das de fundos, que se acham  
preferentemente unidos por fa-  
rem o campo aberto, e a cen-  
to das ditras sem alguma  
entremeda, e forma a Parcella  
nominal do Espirito Santo,  
como segundo, os muros au-  
tor e delamacao de Piloto a folhas  
vinte e sete ver finta, e o contrato que  
o terreno muros edemarcado com  
preheido de quarenta e cinco  
to trezentas quarenta e cinco  
mil quinhentas e de noventa e  
cas, que a cada duas mil e de  
naes de terreno, correspondem  
as ditras braças e super fizes de  
cinco legoas cada hum a quadra  
da: Sendo assim apertados as  
primeiras Sesmaria concedida

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read

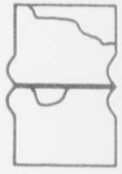




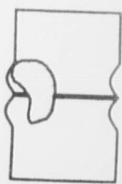
730

concedida a Ráo Pereira Chaves  
 completa de uma legoa de fren-  
 tas em tres de fundo conforme  
 a forma, coactada o decrescimo  
 de pedral, porque as duas lego-  
 as de frente se unem de fundo  
 nella expressadas, correspondem  
 a uma legoa de frente com  
 quatro de fundo, remanece-  
 do para a outra concedida a  
 Luiz de Souza e Sousa foyente  
 heuma legoa de frente e duas  
 de fundo não ficando prescri-  
 da a legoa em a de frente e du-  
 as de fundo por não exceder  
 as confrontas e ser em sa-  
 tisfacaõ a tutores, sendo  
 tudo praticado com as citadas  
 em competente, expendidos os  
 termos de Direito e sem preju-  
 zo de terceiros. Portanto que  
 se a legoa e o decrescimo por  
 firme realiaõ na forma ex-  
 pressada e correspondente aca-  
 da heuma de Semanaria para  
 que as tutores pelo tutores  
 em causa. Dada em tres  
 de Janeiro de mil oitocentos e  
 noventa e seis. Henrique da Silva Dou-  
 rinho. He aqui consta da  
 Sentença proferida nos Au-  
 tos, e tudo quanto neste In-  
 strumentõ me transcripto  
 he igualmente me foi apor-  
 tado dos dito autos aquem  
 Reporte impeder do Representante  
 aquem aqum aqum, e della  
 foy extorir e por parte que  
 subscrevi e assignei unipar-  
 coe lano neste Livro de folhas de  
 Janeiro em o dia meo e anno  
 aqum aqum de lano. Eu  
 Joaõ guim Loureiro  
 Escrivaõ do Juiz de

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read



café imp. p. erario  
P. M. de S. Paulo  
P. M. de S. Paulo  
Doçumim São de Castro  
106



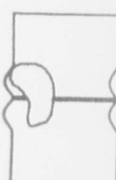
X 74

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



P. M. de S. Paulo  
P. M. de S. Paulo

ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read



PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

Dom João por Graça de Deus Príncipe  
Regente de Portugal e dos Algarves a quem edallei  
Nbar em Africa de Guiné, &c. Mandamos Curri-  
dor da Comarca de Angra de São Pedro e Santa  
Catharina e He informeis com o vosso parecer acer-  
ca do tequerimento e nrai papeis a ella juntos de Af-  
fonso Pereira Chaves, e seu voo Bernardo Dias de bas-  
tro, Ouvindo aos supplicados vendedores por escrito  
sobre a aquizição de Suma contra Sermaria: Q-  
que tudo e He remeter eis com vossa Carta me-  
tronnara esta: O Príncipe Regente Nosso Se-  
nhor o Mandou pelos Hevntros abaixo assi-  
gnados do seu Conselho e seus de xembargadores  
do Paço: Joaquin da silva Girão afex no D.  
de Janeiro aos vinte e tres de Setembro de mil e  
oitto centos e quinxenta. Desta duzentos e quarenta  
reis.

Bernardo Joze de Souza Sobrto a ferençia.

Mons.<sup>o</sup> Miranda

Bernardo Feix Cout. Al. de Jan. 1755

ARQUIVO PÚBLICO

X  
75

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA



Damaged text.  
Wrong binding

ORIGINAL ILEGÍVEL

Original difficult to read



252  
Poder Despacho da H. M. do  
Desp. do Rio de Janeiro de 21 de Abril de  
1818

[Faint, illegible handwritten text]

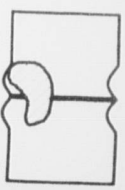
[Faint, illegible handwritten text]

[Faint, illegible handwritten text]

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text  
Wrong binding



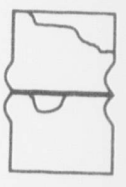
ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read



X 76

Falta nestes papéis de effonpe de Chaves  
 e seu socio Bernardo Pinheiro de Castro hum  
 ref. cujo N.º de ref. he fundado em mais  
 hum e ha de N.º de ref. de João R. de Jan  
 7 de set. de 1815. — Defto D. de Comand  
 tendo o seu parecer em 17 de set. de  
 Jan. 17 de 1815. e foi veis acompanhado  
 com o N.º de 3 de set. de 1815. E consultei  
 a defun. do ref. e mandei informar ao  
 Gov. de Comand pelo Ref. de 2 de set.  
 de 1815 em conce. da Ref. de 10 de set. de Comand.

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

Majordomia do Pro-  
curador da Prov. Rio de  
Janeiro 3 de Outubro de 1816. Penhor

Forne com vista o Promissão da Prov.  
N. de Janeiro 24 de Outubro de 1816.

77  
Satisfeita. Rio de Janeiro 17 de  
Outubro de 1816.



Deve se apontar aos mais  
Capitais.

Como o sup.<sup>es</sup> no ultimo requeri-  
mento, que haou em 7 de  
Agosto do anno passado de 1815  
com Aviso de 3 do dito mez  
e anno para deferir, ou consultar,  
se algum parecer necessario, pedio  
a sua Mage.<sup>d</sup> o excepto de sua  
legua de terra, que se mais  
se achou na mediça<sup>o</sup> das duas seg-  
marias, de que se trata; no qual  
excepto, e seu petitorio nada  
nas junctas.  
di o Membro Informante  
na presente Informaç<sup>o</sup>.  
Deve tornar a informar acerca

submissamente devo à Augusta Presença  
de V. Mage.<sup>d</sup> as Importas dos herdeiros de  
João Pereira Chaves, e sua mother Lau-  
reanna Jaquima Pereira, já falecidos, os  
quais nenhuma duvida suppõem a Graça  
prestendida pelos sup.<sup>es</sup>. Quanto aos ven-  
dores Luiz de Souza, e sua  
mother e Maria Ignacia de Veiros são  
falecidos, como consta das Certidões de O-  
bito juntas; e dos seus herdeiros não há  
noticia, como me informa o Juiz Ordix-  
nario do Rio Grande no Officio, que  
com esta humildemente dirijo a V.  
Mage.<sup>d</sup> A vista do que persuado  
me, que os sup.<sup>es</sup> estas nos termos  
de merecer a Graça, que implores

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding

774  
Torna a informar com o seu  
parecer na forma da resposta  
remettedora p<sup>a</sup> este fim segun-  
do o Correo. Rio de Janeiro 2  
de Junho de 1816.

acerca desta petencia ouvindo os Officiaes da Camara, e  
fazendo as diligencias necessarias na forma ordenada;  
Remettedo-se para este fim o dito requerimento seguro  
pello Correo. *S. H. Mag. Resolvida*  
*imploras; mais H. Mag. Resolvida*  
*mais justo. Rio Junho 2<sup>o</sup> de Junho*  
*de 1816.*

P. O. em 2 de Junho  
de 1817.

Francisco Bernardino de Lenna  
Ouv. da Corr.

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA



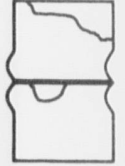
Damaged text.  
Wrong binding

69  
78



Na conformidade da ordem de ~~11 de~~ 3 de Fevereiro  
 do corrente Anno, na qual me determinava euvisar e scripto  
 a João Pereira Chaves esua <sup>vr</sup> Lauriana Joaquina Pereira  
 e a Luis de Sousa esua <sup>vr</sup> Maria Ignacia de Sousa ou a os her-  
 deiros de hums e outros, sobre a aquisição das Sesmarias q' foram  
 objecto da Supplica de Affonso Per. Chaves e seu Sobro Bernardo  
 Dias de Castro puzho na presença de ~~H. S.~~ com a Regia Provisão  
 unais papeis, q' acompanhãvãõ a referida ordem, as respostas, que  
 me foram dadas pelos herdeiros existentes do ditos João Pereira  
 e sua <sup>vr</sup>, já fallecidos, igualmente duas certidões q' me foram a  
 apresentadas fã parte dos Supplicantes, das quaes se mostra serun  
 tambem já fallecidos os mencionados Luis de Sousa e sua <sup>vr</sup>, cujos  
 herdeiros seguindo as informações q' tomei com amãõr dili-  
 gencia e exaccão q' me foi possível / não existens nesta Villa  
 e sustento meo consta de lugar certo onde residãõ. Deus  
 Guarde et c. p' muitos annos. W. Grande 9 de Abril  
 de 1816.

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

~~João P. Per.~~ or  
 M. Luis D. Cur. fuz. e Correg. da Comarca  
 Joaquin Bernardino de Sousa Cust. da Costa

Luis Ord. Antonio Lourenço Guimarães





Que foi aquellado nesta Matriz por meter in-  
formado com pessoas dignas de foy e por hum  
termo que se fez na Parochia de S. Antonio de  
Lima, e Almas desta Parochia de que elle  
era irmão, que declara o seu fallecimento  
e dinos a he ter feito os Suppago q não ter  
fallecido pago os Annua q. he affirmo in  
fide Parochi. Preg. de Nossa Senhora do Anjo  
22 de Março de 1816

Di. Sr. Alexandro Jose de Negreiros

794

Reconheço e declaro em a  
aqui a dita Parochia e foy do  
proprio e conhecido a he  
de 22 de Março de 1816

Ante mim  
L. M. de Almeida  
L. M. de Almeida

1816  
L. M. de Almeida  
L. M. de Almeida

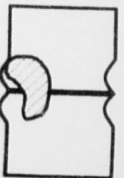
TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA

Damaged text.  
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL

Original difficult to read





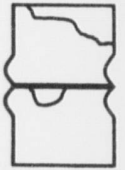




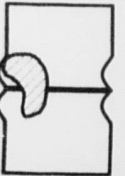
814

Ms. 122

Dr. João de Deus  
Bragança 23 de  
Outubro 1807



TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read

Meritissimo Sr. Juiz Ordinaria

82



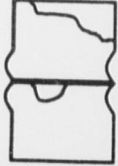
He publico, & decedidamente sem controvérsia  
 que o falecido meu Soero Joao Pereira Chaves de quem sou  
 legitimo herdeiro em cabeça de minha mulher Anna  
 Ursula Pereira por ser filha legitima do sobredito, este  
 ve por muito annos na manancia, & pacifica posse  
 da Estancia denominada Espirito Sancto, a fim co-  
 mo da dos falecidos Luis de Souza, e sua mulher junta  
 com a Sazenda, & outra sim sei que o falecido meu  
 Soero fez venda das duas Sumarias de terras ao falecido  
 N. do Sr. Alex Chaves, e este a meus Cunhados Joao Alex.  
 Pereira, & Affonso Pereira Chaves, e adpovis fez venda da  
 sua meação do Sr. Joao Alex & Bernarolo Dias de Castro  
 de que he hoje Senhor da dita Propriedade interligada  
 com meu Cunhado Affonso Pereira Chaves, sobre a qual  
 Estancia se me nao offerce duvida alguma, & nem  
 tenho que requerer. Rio Grande O, de Março 1815

Manoel Pinto de Moraes  
 1815

Roubos perdidos e ang  
 naturariza. No Gr. 30 de  
 Março 1816 a

Presente de Sr. Secy  
 Long...

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



224

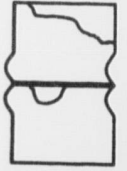
N.º 126,  
Pg. 14 do folio  
Branco B. 30

R

*[Faint, mostly illegible handwritten text in cursive script, possibly a list or account entry.]*

~~Handwritten signature or name, heavily crossed out with multiple diagonal strokes.~~

~~Handwritten signature or name, heavily crossed out with multiple diagonal strokes.~~



TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



Antissimo Pais Pedreira

83

**P**ublico e decididamente sem  
contradictão. que o fideiussor meu sogro o Sr. João  
Pedreira Chaves de quem sou legitimo e herdeiro  
em cabida de minha mulher Izabel Alves Pedreira  
o Sr. filha legitima do sobre dito, estivera por  
muitos annos na maneira que fica posse da  
quella estancia denominada Espírito S<sup>to</sup> de que  
he notorio assim como da dos fideiussos Luis de Souza  
e sua mulher e outro sim e que o fideiussor meu  
sogra fez venda das duas Simarias de terras  
do Sr. João Alves Chaves, e este a meus Conha-  
dos, João Alves Pedreira, e Affonso Pedreira Chaves,  
e depois me fez venda da sua p. te sobre dito meus  
Conhados João Alves, ficando interessado com  
o Sr. meu Conhado Affonso Pedreira Chaves, e nei  
achamos nos hoje senhores da dita propriedade,  
sobre aquas se meina offerece duvida Alguma, e nem  
tanto que requirem o que em Juizo ou fora delle ju-  
rarem se meo pario for. Jay. do Espírito Santo 22 =  
de Fevereiro del 816

Bernardo Dias de Sousa



TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



93V

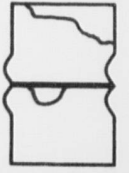
Reunio, o Lorda de  
aliter a signatura letro  
dia 2 de Abril 1816

Antonio de S. J. de  
Lima

Luiz de Alencar  
Lima

N.º 123  
C. A. de S. J. de  
Lima

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



Meretíssimo Sr. J.º Primario

84

Com maior submissão, & respeito respondendo ao que  
me ordena. Sendo sua cunhada & falecido João Pereira Chaves  
Senhor & proprietário de uma das ditas fazendas denominadas  
do Espírito Santo, a qual lhe foi concedida por Camaria  
a fim como o falecido Luis de Souza seu confinante a  
quem o ditto Chaves assignou por Escritura por Escritura  
se, & reuniu a sua propriedade as duas Sumarias de terras  
e para alguns annos, fez vendida da referida propriedade  
ao falecido João José e Abi Chaves, e esta passada dos annos  
meza vendida annim, & a meu primo, e lnhado João Abi Per-  
eira da ditta fazenda, e logo este ditto foi vendida sua meação  
a meu lnhado Bernardo Dias de Castro, em a qual somos  
hoje socios em igual parte, & a mandamos medir, & demar-  
car, & nos empromos fiducialmente sem opposição de Confes-  
sante. O supra dito Luis de Souza, seu am. p. fale-  
cido, primario possador, & possuidor de huma das ditas  
Sumarias, se lhe ficaram dois filhos, & heranca nenhuma  
de seu Pais, & com o devario da pobreza se debandaram. O  
Nunes se estava casado no dominio Hopanhos antes da  
luta luccão dos de Bueno, Ayres, & a morte desgraçadamente  
se desperrou, de cuja não tenho noticia. Sendo o que  
se me offerece dizer na realidade, & o jurarei em Juizo, ou fora  
delle, se necessario for, & como herd. do falecido João Pereira  
Chaves em cabeça de m. M. Sertrudes Abi Pereira filha &  
giteira do ditto falecido, nada se me offerece q. requerer.  
Cilha do Rio grande de Peitos, 8, de Março 1816

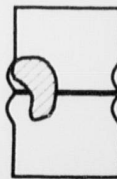
João P. de Castro

Reconheço Verdadeiro

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



ORIGINAL ILEGIVEL  
Original difficult to read



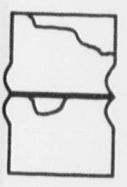
84W

Ordem de pagamento  
de 1000\$000  
do Sr. João de Deus  
de 20 de Abril de 1916

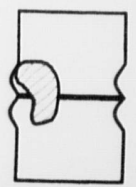
João de Deus  
João de Deus

Nº 123  
João de Deus  
João de Deus

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read



Município de São Paulo

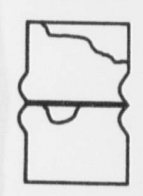
85



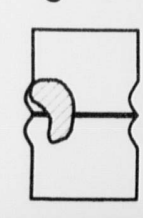
É publico e decididamente um contradicção  
 que o falecido meu Pai o Sr. João Pereira Chaves  
 de quem sou legitimo filho, e herdeiro, e viveira  
 por muitos annos na mansão e pacifica posse  
 daquelle estancia denominada Espirito Santo,  
 de que o conheci sempre, e igualmente de  
 de Luiz de Souza, e sua mulher ja falecidos;  
 e outro sim sei que o falecido meu Pai fez  
 venda das suas sesmarias de terras ao Sr.  
 Sr. João de Souza Chaves, e este á mim, e á meu  
 Primo e Sôco, Pereira Chaves, e a depois  
 eu a fiz a meu cunhado o Sr. Bernardo  
 Dias de Castro, ficando interessado com o Sr.  
 meu Primo e Sôco Pereira Chaves, hoje re-  
 nhorio da dita fazenda digo propriedade,  
 sobre a qual se me nao offerece duvida al-  
 guma, e não tenho que requerer, e que em  
 Juizo ou fora delle jurarei, se necessario  
 for.

Fazenda de S. João do de Vi-  
 vereiro de S. B. =  
 João de Souza Chaves.  
 Reconheço

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read



852

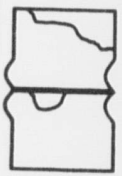
Quoniam se  
aliqua varietate caralato  
die 13. 13. 13. 13. 13. 13.

Antest. S. Lee

Loag. ad. 13. 13. 13. 13. 13. 13.

*[Faint, mostly illegible handwritten text covering the lower half of the page]*

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read

